

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: VIVA RIO - ENTE COMPRADOR - (RJ)

Licitação: (Ano: 2022/ VIVA RIO / Nº Processo: 2554/2022)

às 11:00:34 horas do dia 03/06/2022 no endereço LADEIRA DA GLORIA 98, bairro GLORIA, da cidade de RIO DE JANEIRO - RJ, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). RAFAEL MARINHO MOREIRA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 2554/2022 - 2022/018/2022 que tem por objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos e equipamentos de higiene e limpeza hospitalar, de acordo com as características e especificações devidamente descritas neste Termo de Referência, para atendimento as normas que regulamentam as atividades de saúde, visando atender as necessidades do Contrato de Gestão de nº 002/2021 firmado entre a Organização Social OSS VIVA RIO e a Secretaria Municipal de Saúde SMS do Rio de Janeiro, para atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER e a COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL HMAS/CER, localizados no município do Rio de Janeiro e administrados pela OSS VIVA RIO.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos e equipamentos de higiene e limpeza hospitalar, de acordo com as características e especificações devidamente descritas neste Termo de Referência, para atendimento as normas que regulamentam as atividades de saúde, visando atender as necessidades do Contrato de Gestão de nº 002/2021 firmado entre a Organização Social OSS VIVA RIO e a Secretaria Municipal de Saúde SMS do Rio de Janeiro, para atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER e a COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL HMAS/CER, localizados no município do Rio de Janeiro e administrados pela OSS VIVA RIO.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
31/05/2022 12:07:51.365	HUMANTECH COMERCIAL LTDA	R\$ 536.400,00
31/05/2022 16:29:16.476	ALBAPEL COMERCIAL EIRELI	R\$ 536.400.000,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos e equipamentos de higiene e limpeza hospitalar, de acordo com as características e especificações devidamente descritas neste Termo de Referência, para atendimento as

normas que regulamentam as atividades de saúde, visando atender as necessidades do Contrato de Gestão de nº 002/2021 firmado entre a Organização Social OSS VIVA RIO e a Secretaria Municipal de Saúde SMS do Rio de Janeiro, para atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER e a COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL HMAS/CER, localizados no município do Rio de Janeiro e administrados pela OSS VIVA RIO.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
03/06/2022 11:23:43:984	HUMANTECH COMERCIAL LTDA	R\$ 534.200,00
03/06/2022 11:26:19:811	ALBAPEL COMERCIAL EIRELI	R\$ 534.200,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 03/06/2022, às 11:31:17 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos e equipamentos de higiene e limpeza hospitalar, de acordo com as características e especificações devidamente descritas neste Termo de Referência, para atendimento as normas que regulamentam as atividades de saúde, visando atender as necessidades do Contrato de Gestão de nº 002/2021 firmado entre a Organização Social OSS VIVA RIO e a Secretaria Municipal de Saúde SMS do Rio de Janeiro, para atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER e a COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL HMAS/CER, localizados no município do Rio de Janeiro e administrados pela OSS VIVA RIO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-04. No dia 03/06/2022, às 11:38:48 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/06/2022, às 11:38:48 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos e equipamentos de higiene e limpeza hospitalar, de acordo com as características e especificações devidamente descritas neste Termo de Referência, para atendimento as normas que regulamentam as atividades de saúde, visando atender as necessidades do Contrato de Gestão de nº 002/2021 firmado entre a Organização Social OSS VIVA RIO e a Secretaria Municipal de Saúde SMS do Rio de Janeiro, para atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER e a COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL HMAS/CER, localizados no município do Rio de Janeiro e administrados pela OSS VIVA RIO. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor após a fase de lances.

No dia 03/06/2022, às 18:59:14 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/06/2022, às 18:59:14 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos e equipamentos de higiene e limpeza hospitalar, de acordo com as características e especificações devidamente descritas neste Termo de Referência, para atendimento as normas que regulamentam as atividades de saúde, visando atender as necessidades do Contrato de Gestão de nº 002/2021 firmado entre a Organização Social OSS VIVA RIO e a Secretaria Municipal de Saúde SMS do Rio de Janeiro, para atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER e a COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL HMAS/CER, localizados no município do Rio de Janeiro e administrados pela OSS VIVA RIO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - RAFAEL MARINHO MOREIRA - desclassificou o fornecedor: HUMANTECH COMERCIAL LTDA. No dia 23/06/2022, às 11:44:34 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/06/2022, às 11:44:34 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos e equipamentos de higiene e limpeza hospitalar, de acordo com as características e especificações devidamente descritas neste Termo de Referência, para atendimento as normas que regulamentam as atividades de saúde, visando atender as necessidades do Contrato de Gestão de nº 002/2021 firmado entre a Organização Social OSS VIVA RIO e a Secretaria Municipal de Saúde SMS do Rio de Janeiro, para atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER e a COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL HMAS/CER, localizados no município do Rio de Janeiro e administrados pela OSS VIVA RIO. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor após a fase de lances. No dia 23/06/2022, às 13:07:33 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/06/2022, às 13:07:33 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos e equipamentos de higiene e limpeza hospitalar, de acordo com as características e especificações devidamente descritas neste Termo de Referência, para atendimento as normas que regulamentam as atividades de saúde, visando atender as necessidades do Contrato de Gestão de nº 002/2021 firmado entre a Organização Social OSS VIVA RIO e a Secretaria Municipal de Saúde SMS do Rio de Janeiro, para atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER e a COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL HMAS/CER, localizados no município do Rio de Janeiro e administrados pela OSS VIVA RIO. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudicado após as fases da licitação.

No dia 23/06/2022, às 13:07:33 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos e equipamentos de higiene e limpeza hospitalar, de acordo com

as características e especificações devidamente descritas neste Termo de Referência, para atendimento as normas que regulamentam as atividades de saúde, visando atender as necessidades do Contrato de Gestão de nº 002/2021 firmado entre a Organização Social OSS VIVA RIO e a Secretaria Municipal de Saúde SMS do Rio de Janeiro, para atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER e a COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL HMAS/CER, localizados no município do Rio de Janeiro e administrados pela OSS VIVA RIO. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ALBAPEL COMERCIAL EIRELI com o valor R\$ 534.199,92.

às 11:23:45 do dia 24/05/2022 as seguintes datas foram alteradas por SEBASTIAO CORREIA DOS SANTOS: abertura de propostas (de 24/05/2022-09:45:00 para 03/06/2022-09:45:00); início da disputa (de 24/05/2022-11:00:00 para 03/06/2022-11:00:00)

No dia 03/06/2022, às 18:59:14 horas, o Pregoeiro da licitação - RAFAEL MARINHO MOREIRA - desclassificou o fornecedor - HUMANTECH COMERCIAL LTDA, no lote (1) - Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos e equipamentos de higiene e limpeza hospitalar, de acordo com as características e especificações devidamente descritas neste Termo de Referência, para atendimento as normas que regulamentam as atividades de saúde, visando atender as necessidades do Contrato de Gestão de nº 002/2021 firmado entre a Organização Social OSS VIVA RIO e a Secretaria Municipal de Saúde SMS do Rio de Janeiro, para atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER e a COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL HMAS/CER, localizados no município do Rio de Janeiro e administrados pela OSS VIVA RIO. O motivo da desclassificação foi: Não cumprimento do edital, falta de envio dos documentos.

No dia 23/06/2022, às 13:13:49 horas, a autoridade competente da licitação - SEBASTIAO CORREIA DOS SANTOS - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

RAFAEL MARINHO MOREIRA

Pregoeiro da disputa

SEBASTIAO CORREIA DOS SANTOS

Autoridade Competente

FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

33.645.208/0001-17 ALBAPEL COMERCIAL EIRELI

46.256.198/0001-70 HUMANTECH COMERCIAL LTDA



TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de produtos de limpeza e conservação hospitalar

1. OBJETO

O presente instrumento visa orientar e instruir as condições estabelecidas para contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos e equipamentos de higiene e limpeza hospitalar, de acordo com as características e especificações devidamente descritas neste Termo de Referência, para atendimento as normas que regulamentam as atividades de saúde, visando atender as necessidades do Contrato de Gestão de nº 002/2021 firmado entre a Organização Social OSS VIVA RIO e a Secretaria Municipal de Saúde – SMS do Rio de Janeiro, para atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER e a COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL– HMAS/CER, localizados no município do Rio de Janeiro e administrados pela OSS VIVA RIO.

1.1. CARACTERÍSTICAS DO HMAS/ CER:

O Hospital Municipal Albert Schweitzer e a Coordenação de Emergência Regional –HMAS/CER estão localizados Rua Nilópolis, 239- Realengo, CEP: 21720-040, destina-se atender com qualidade as urgências e emergências, priorizando o atendimento de casos mais graves de acordo com a classificação de risco.

1.2. PERFIL DO HMAS/ CER:

- Atendimento de urgência e emergência, clínico, cirúrgico adulto, cirúrgico pediátrico, obstétrico e pediátrico;
- Terapias intensivas adulta, pediátrica e neonatal plenamente reguladas;
- Internação de alta complexidade dialítica referenciada;
- Maternidade de alto risco materno e fetal;
- Maternidade inserida em hospital geral com porta de emergência aberta;
- Referência CIPE SMS do Rio de Janeiro;
- Atendimento pleno ao paciente trauma ortopédico;
- Ambulatório de follow-up cirúrgico;



2 - JUSTIFICATIVA

A limpeza hospitalar é rotina imprescindível para conter a cadeia epidemiológica das infecções, a disseminação de vírus e bactérias, além de diversos fungos e outra microbiotas. Nesse sentido, a contratação de empresa para o fornecimento de insumos de limpeza, asseio, conservação e higienização possui a finalidade de garantir perfeitas condições de assistência no âmbito hospitalar.

3- DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA

3.1 As áreas de limpeza devem ser classificadas em:

Áreas críticas: são áreas que oferecem maior risco de transmissão de infecções, ou seja, áreas que realizam um grande número de procedimentos invasivos e/ou que possuem pacientes de alto risco, com sistema imunológico comprometido, ou ainda, aquelas áreas que por suas especificidades necessitam que seja minimizada a presença de microrganismos patogênicos, tais como Expurgo, Sala de procedimentos invasivos, Farmácia, CME, e similares.

Áreas semicríticas: são áreas ocupadas por pacientes com doenças infecciosas de baixa transmissibilidade e doenças não infecciosas, tais como: Acolhimento, Sala de Espera, e similares.

Áreas não-críticas: são todas as áreas ocupadas ou não por pacientes e que oferecem risco mínimo de transmissão de infecção, incluindo áreas administrativas;

Áreas externas: são todas as áreas das unidades situadas externamente às edificações, tais como: estacionamentos, pátios, passeios, etc.

Vidros externos: são aqueles localizados nas fachadas das edificações.

3.2 Tipos de Limpeza

3.2.1. Limpeza concorrente ou diária: é o processo de limpeza diária, com a finalidade de remover a sujeira e repor o material de higiene.

3.2.2. Limpeza terminal: é o processo de limpeza e/ou desinfecção de toda a área hospitalar, incluindo todas as superfícies, mobiliários e equipamentos, com a finalidade de remover a sujeira e diminuir a



contaminação ambiental, abastecendo as Unidades com material de higiene e será realizada sempre que se fizer necessária.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DE PRODUTOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS

4.1 Deverá ser fornecido mensalmente, os seguintes produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE OU NEUTRO	600	UND REFIL
2	ÁLCOOL GEL 70%, ANTISSÉPTICO, INCOLOR, PH 6,50 – 7,50, DENSIDADE 0,90G/ML, PARA USO EM DISPENSER DE PAREDE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	200	UND REFIL 800ML
3	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA ROLÃO 300 MT (PACOTE COM 08 UNIDADES)	150	PCT
4	PAPEL TOALHA BRANCO (PACOTE COM 1000 FOLHAS)	2.500	PACT

4.2 Deverão ser mantidos em perfeitas condições de uso, os seguintes equipamentos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL	500	UND
2	DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO	400	UND
3	DISPENSER DE PAPEL TOALHA	450	UND
4	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO	300	UND



5. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

5.1 Os materiais de limpeza e higiene deverão ser fornecidos no início do serviço pela CONTRATADA, conforme especificações descritas no item 4.1;

5.2 A CONTRATADA irá fornecer, em comodato, no início do contrato os objetos descritos no item 4.1 nas quantidades informadas. Nos meses subsequentes o fornecimento obedecerá a necessidade de substituições em virtude de dano ou adequações de setores a fim de que seja mantida a perfeita distribuição dos produtos aos usuários.

5.3 A CONTRATANTE irá fornecer o pedido dos dispenseres até o dia 20 do mês, para que o material seja entregue até o primeiro dia útil do mês.

5.4 Todos os dispenseres deverão ser em material resistente, de fabricante com boa qualidade no mercado, evitando a necessidade de substituições periódicas em prazos curtos de tempo.

5.5 A CONTRATADA se compromete a manter as quantidades descritas na planilha 4.2, em perfeito funcionamento, compreendendo que este é o quantitativo mínimo para atender as boas práticas de higiene, limpeza, asseio e conservação das unidades de saúde atendidas por este Termo de Referência, mantendo plano de contingência para fornecimento em caso de atrasos de entrega, falta de disponibilidade do material no mercado, entre outros, conforme descrito no Item 7, letra J.

5.6 É de responsabilidade da CONTRATADA as manutenções preventivas e corretivas e substituições de dispenseres sem custo adicional a CONTRATANTE.

5.7 A primeira entrega de todos os produtos dispostos nos itens 4.1 e 4.2 deverá ocorrer no ato do início dos serviços, como disposto no item 5.1 e após, todas as reposições deverão ocorrer no 1º (primeiro) dia útil do mês.

5.8 Os produtos descritos na planilha 4.1 deverão ser de boa qualidade, com registros reconhecidos nos órgãos fiscalizadores, com validade vigente, de no mínimo 6 meses para o vencimento e aprovados previamente pela CCIH da CONTRATANTE, evitando riscos à saúde pública.



6. PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 O prazo de execução dos serviços será de 24 meses iniciado a partir da assinatura do contrato.

6.2 O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da OS VIVA RIO;

6.3 O contrato poderá ser cancelado por ambas partes desde que previamente comunicado por notificação formal, com antecedência não inferior a 30 dias.

6.4 Caso o Contrato de Gestão firmado com os entes contratantes, não seja prorrogado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste CONTRATO está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Fornecer os insumos e equipamentos em comodato conforme descritos neste Termo de Referência, bem como oferecer todos os esclarecimentos e informações que venham a ser solicitadas pela CONTRATANTE para a perfeita execução deste contrato.
- b) Fornecer as cópias das notas fiscais de entrada para conferência e atestação da Nota Fiscal.
- c) Executar todas as entregas e serviços discriminadas neste **TERMO DE REFERÊNCIA**;
- d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- e) Preparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA** em que se verifiquem perda de validade, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais fornecidos;
- f) Cumprir rigorosamente com suas obrigações durante toda a execução do contrato, sob pena de rescisão, assumindo integralmente a responsabilidade pela boa execução dos serviços;
- g) Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas com serviços, ferramental, equipamentos e utensílios, além do pagamento de multas impostas por poderes públicos e ou órgãos fiscalizadores por infrações legais vigentes e tudo mais que implique em despesas decorrentes da execução dos serviços contratados.
- h) A CONTRATADA se responsabiliza em substituição de materiais com ruptura de embalagem ou danos ocorridos no transporte ou desembarque dos insumos e equipamentos, garantindo integridade da lista de materiais objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA**;
- i) A CONTRATADA deverá apresentar Plano de Contingência que será utilizado em situações de emergência, de acidentes ou de mercado para que haja garantia do fornecimento regular dos produtos descritos neste **TERMO DE REFERÊNCIA**, para que não haja descontinuidade dos serviços



essenciais das unidades de saúde em virtude da falta de material;

- j) A CONTRATADA deverá permitir visitas por parte da CONTRATANTE para verificar o local de acondicionamento dos produtos químicos oferecidos ou outra demanda que garanta a validação de boas práticas da empresa.
- k) Acatar as orientações e solicitações da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH e do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança em Medicina do Trabalho - SESMT da Unidade e as normas internas;
- l) Prestar os atendimentos devidos e necessários às FISCALIZAÇÕES pertinentes, bem como se obriga a atender às exigências impostas ou recomendadas pelos ÓRGÃOS PÚBLICOS concernentes ao exercício de suas atividades;
- m) Manter as informações e dados do Hospital em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando expressamente proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a CONTRATANTE de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado. O descumprimento da obrigação prevista neste inciso sujeitará a suspensão e/ou encerramento e/ou multa;
- n) Responsabilizar-se pelo veículo de transporte, abastecimento e manutenção do mesmo;
- o) Manter, durante toda a execução do contrato, os equipamentos comodatados em perfeito estado de conservação, substituindo-os, quando os mesmos se apresentarem danificados, de forma que não ocorra a interrupção do serviço.
- p) Entregar todo o estoque de material na presença de funcionário responsável da Unidade, a fim de que seja efetuado o atesto da nota fiscal;
- q) Indicar preposto para emissão e recepção de comunicados, avisos, notificações e outros atos necessários ao bom desempenho dos serviços, devendo o mesmo representar a CONTRATADA junto a CONTRATANTE para sanar as dúvidas ou questões inerentes aos serviços contratados;
- r) Justificar à CONTRATANTE eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos serviços, objeto do presente Termo de Referência;
- s) Apresentar mensalmente e sempre que solicitada, toda a documentação de Regularidade Fiscal Municipal, Estadual e Federal, bem como trabalhista e relativa ao FGTS;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1. Executar a fiscalização dos serviços por funcionário (s) especialmente designado (s);
- 8.2 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para a execução dos serviços;
- 8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;



8.4. Disponibilizar instalações necessárias à guarda dos equipamentos e insumos descritos neste **TERMO DE REFERÊNCIA**.

8.5. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência, bem como do seu instrumento convocatório; 10.6. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do objeto pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

8.6. Informar a CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para execução do objeto;

8.7. Informar à CONTRATADA sobre quaisquer alterações de horários e rotinas de serviços;

8.8. Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;

8.9. Comunicar à CONTRATADA, o mais breve possível, todas as irregularidades verificadas que afetem a perfeita execução do serviço, para a devida regularização;

8.10. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, podendo, em decorrência de falhas observadas, solicitar à CONTRATADA, providências visando às correções necessárias;

8.11. Exigir da CONTRATADA o correto uso de uniformes, crachás de identificação, equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC), para circulação nas dependências da CONTRATADA;

9. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão de fiscalização de contrato composta por 3 (três) membros do CONTRATANTE, sendo 1 (um) gestor e 2 (dois) fiscais para observação e vistoria, que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais;

9.2. A comissão de fiscalização, sob pena de responsabilidade administrativa, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação;

9.3. Não obstante, a CONTRATADA seja única e exclusivamente responsável pela execução de todos os serviços, o CONTRATANTE reserva-se no direito de, não restringindo a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo

Para tanto;

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



10.1. Ressalva circunstância imprevista, o pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 28 (vinte e oito) dias a partir mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 2 (duas) vias, devidamente firmadas, cumpridas todas as exigências contratuais, através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, que deverá vir explicitada na Nota Fiscal/Fatura apresentada;

10.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pelo CONTRATANTE e, no caso de ocorrer a não aceitação dos serviços faturados, o fato será de imediato comunicado à CONTRATADA, para retificação das causas de seu indeferimento;

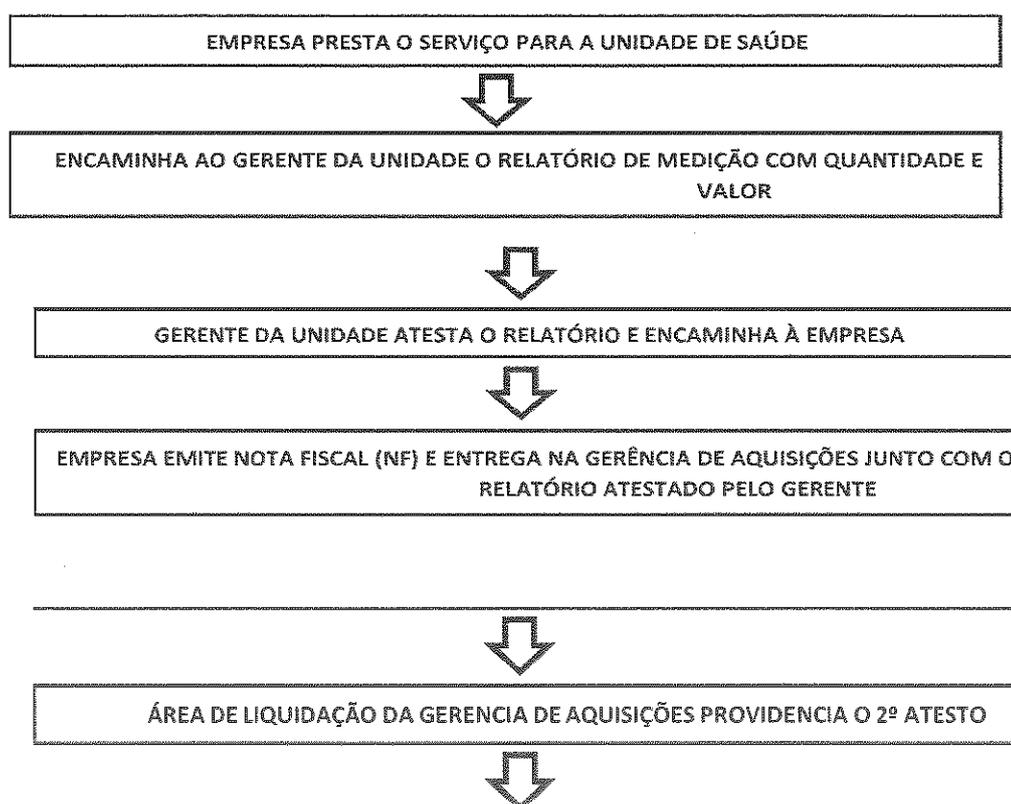
10.3. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela CONTRATADA, que deverá conter o detalhamento dos serviços executados;

10.4. Caso se verifique o inadimplemento da CONTRATADA, a Administração poderá consignar o pagamento em juízo, a ser providenciado por meio adequado;

10.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá vir acompanhada das devidas comprovações de regularidade da CONTRATADA, Relatórios de Execução dos Serviços e Outros (quando aplicável);

10.6. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome da Organização Social OSS VIVA RIO, inscrita no CNPJ/MF nº CNPJ: 00.343.941/0001-28.

10.7 - Fluxo de Atesto (Atesto Anexo III);





ENCAMINHA AO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO EM 28 DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO
DA NOTA FISCAL NA OS VIVA RIO



ENCAMINHA AO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO EM 28 DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO
DA NOTA FISCAL NA OS VIVA RIO

11. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

11.1. O contrato vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério das partes, mediante Termo Aditivo.

11.2. O contrato decorrente do presente Termo de Referência é vinculado diretamente à vigência do Contrato de Gestão firmado entre a Organização Social OSS VIVA RIO e a Secretaria de Saúde do Município do Rio de Janeiro;

11.3 A vinculação aqui referida impõe a extinção simultânea do contrato que decorrer do presente Termo de Referência, pela não renovação/prorrogação ou pela rescisão, independente do motivo, do Contrato de Gestão.

12. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA:

12.1. A pretensa CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos pertinentes à habilitação técnica:

12.1.1. Apresentar atestado (s) de capacidade técnica fornecida (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa, que comprove (m) sua aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com as especificações constantes neste Termo de Referência;

14.1.2. Cartão de CNPJ;

12.1.3. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações, apresentar também documento de eleição de seus administradores. Registro Comercial em se tratando de empresa individual;



12.1.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional;

12.1.5. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.1.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

12.1.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

12.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.1.9. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente;

13. PROPOSTA

13.1. A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

13.1.1. Não conter rasuras ou emendas;

13.1.2. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa;

13.1.3. A proposta apresentada deverá ser em planilha aberta, constando toda decomposição para formalização do preço para o serviço objeto da pretendida contratação;

13.1.4. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;

13.1.5. Os valores deverão ser apresentados em Reais;

13.1.6. A proposta deverá ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;

13.1.7. A apresentação da proposta implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência;

13.1.8. O critério de julgamento da proposta será o menor preço global.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao Fiscal do Contrato, até o último dia útil no mês as escalas de trabalho que atuarão no mês seguinte;



14.2. Todas as anotações, análises, compilações, produtos e subprodutos, estudos e demais documentos elaborados pela CONTRATADA com relação ao Termo de Referência ou serviço contratado serão também considerados “Informações Confidenciais”, e será de propriedade da CONTRATANTE, não cabendo à outra parte nenhum direito sobre eles, salvo acordo entre as mesmas, expresso e por escrito;

17. ASSINATURA E LOCAL: Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.



ANEXO I
ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Informamos que a Empresa: _____, situada no
Endereço _____

Unidade de Saúde: _____

Serviço Prestado: _____

Mês de Referência: _____

Valor do Serviço: R\$ _____

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o Contrato XXXXXXXXX, firmado com a OS Viva Rio;

(Nome)

CNPJ 00.000.000./0000-00

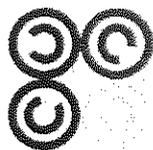
Campo de ressalva para a Unidade:

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa (nome da empresa), conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima:

(Assinatura e carimbo do(a) representante da Unidade)

Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas a OS Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);
- 3) O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias;



DISTRIBUIDORA

Albapel

ANEXO II

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE
HABILITAÇÃO**

À

Comissão de Julgamento / OSS Viva Rio

Ref: Pregão Eletrônico n.º 018/2022.

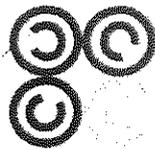
Prezados Senhores,

Pelo presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido respectivo instrumento convocatório, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o Pregão Eletrônico em epígrafe.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2022.



Renato Oliveira de Araújo



DISTRIBUIDORA

Albapel**ANEXO III****PROPOSTA COMERCIAL**

À Comissão de Licitação da OSS Viva Rio.

Pregão Eletrônico nº 018/2022.

RAZÃO SOCIAL: ALBAPEL COMERCIAL EIRELI

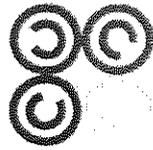
CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 33.645.208/0001-17. IE: 11.436.293

**ENDEREÇO E TELEFONE: RUA MINISTRO MOREIRA DE ABREU, 360 – B –
OLARIA –RIO DE JANEIRO – Rj. TEL: 21 2027-3761**

**AGÊNCIA E Nº DA CONTA CORRENTE: Conta corrente e Bradesco agência 2912
conta corrente 26056-8.**

**Apresentamos, para atendimento ao pregão acima referenciado, proposta para os
itens abaixo relacionados, conforme discriminado no edital licitatório respectivo:**

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	LOCAL	QUNT.MES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos e equipamentos de higiene e limpeza hospitalar, de acordo com as características e especificações devidamente descritas neste Termo de Referência, para atendimento as normas que regulamentam as atividades de saúde, visando atender as necessidades do Contrato de Gestão de nº 002/2021 firmado entre a Organização Social OSS VIVA RIO e a Secretaria Municipal de Saúde – SMS do Rio de Janeiro, para atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER e a COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL – HMAS/CER, localizados no	HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER/CER	12	R\$ 44.516,66	R\$ 534.200,00



DISTRIBUIDORA

Albapel

município do Rio de Janeiro e administrados pela OSS VIVA RIO.				
VALOR GLOBAL LOTE 01 (12 MESES)				R\$ 534.200,00

- Declaramos pleno conhecimento e inteira submissão a todos os termos do citado edital.
- Declaramos que nos preços acima citados encontram-se incluídos impostos, taxas e demais despesas inerentes ao objeto em

questão;

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados, a partir da data da sessão pública do Pregão.

No cálculo do valor unitário, dividir o valor do lance ofertado pela quantidade total de unidades do respectivo lote. No caso em que esta divisão resultar em valor unitário em centavos, considerar, somente, 02 (duas) casas após a vírgula, desprezando-se as demais.


ALBAPEL COMERCIAL EIRELI

Fwd: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - MODALIDADE COMODATO - QUIMICOS - VIA RIO - HMAS

4 mensagens

Jonathan Davidson Melo Ribeiro Pinto <jonathanribeiro@vivarior.org.br>
Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivarior.org.br>

5 de outubro de 2022 11:53

----- Forwarded message -----

De: **Jonathan Davidson Melo Ribeiro Pinto** <jonathanribeiro@vivarior.org.br>

Date: seg., 19 de set. de 2022 às 17:26

Subject: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - MODALIDADE COMODATO - QUIMICOS - VIA RIO - HMAS

To:

Prezados, fornecedores!

Solicito por gentileza o orçamento dos itens químicos para o HMAS,
(MODALIDADE COMODATO)

Segue termo de referência em anexo.

Segue as fichas FISPQ que estão aprovadas para os seguintes itens.

OBS: Informo que o DESINFETANTE COM BIGUANIDA o PRÁTICO 100 ESTÁ APROVADO.

Aguardo retorno.

Desde já agradeço.

--

Att.te

JONATHAN RIBEIRO

ASSISTENTE DE COMPRAS

Viva Rio

Hospital Municipal Albert Schweitzer

+55 21 96589-4886



--

Att.te

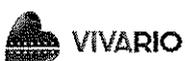
JONATHAN RIBEIRO

ASSISTENTE DE COMPRAS

Viva Rio

Hospital Municipal Albert Schweitzer

+55 21 96589-4886



-  FICHA FISPQ - DETERGENTE NEUTRO RENKO - apro.pdf
154K
-  FICA FISPQ - DESI BIGUANIDA - SURFIC - apro.pdf
249K
-  FICHA FISPQ - DESIFETANTE HERBAL RENKO - apro.pdf
279K
-  TR COMODATO DILUIDOR.docx
126K

Jonathan Davidson Melo Ribeiro Pinto <jonathanribeiro@vivario.org.br>
Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

5 de outubro de 2022 16:49

----- Forwarded message -----

De: <operacional@merakibrasil.com>

Date: ter., 20 de set. de 2022 às 18:14

Subject: RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - MODALIDADE COMODATO - QUIMICOS - VIA RIO - HMAS

To: Jonathan Davidson Melo Ribeiro Pinto <jonathanribeiro@vivario.org.br>

Cc: ALEXANDRE <supervisor03@merakibrasil.com>

Jonathan, boa tarde!

Segue anexo cotação solicitada.
Fico à disposição para negociação.

Att,



MIKE ALMEIDA

PROJETOS

-  (21)99903-6067
-  www.merakibrasil.com.br
-  Meraki Brasil
-  @meraki.hospitalar

Meraki Produtos Hospitalares LTDA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

-  Orcamento_1252_VIVA_RIO.pdf
15K

Jonathan Davidson Melo Ribeiro Pinto <jonathanribeiro@vivario.org.br>
Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

5 de outubro de 2022 16:49

----- Forwarded message -----

De: <drdescartaveis@gmail.com>

Date: qua., 21 de set. de 2022 às 16:32

Subject: RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - MODALIDADE COMODATO - QUIMICOS - VIA RIO - HMAS

To: Jonathan Davidson Melo Ribeiro Pinto <jonathanribeiro@vivario.org.br>

Boa tarde;

Segue em anexo orçamento conforme foi solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **5742.pdf**
17K

Jonathan Davidson Melo Ribeiro Pinto <jonathanribeiro@vivario.org.br>
Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

5 de outubro de 2022 16:50

----- Forwarded message -----

De: **Victor Araujo** <adm.albapel@gmail.com>

Date: qui., 29 de set. de 2022 às 18:19

Subject: Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - MODALIDADE COMODATO - QUIMICOS - VIA RIO - HMAS

To: Jonathan Davidson Melo Ribeiro Pinto <jonathanribeiro@vivario.org.br>

Cc: <luizfernando@albapel.com.br>

Boa noite Jonathan,

Segue em anexo nossa nova proposta da Albapel.

Serão incluídos indo junto em forma de comodato com os produtos o seguinte produto abaixo:

- 3UN DILUIDOR PARA PRODUTO QUÍMICO CONCENTRADO

Em seg., 19 de set. de 2022 às 17:26, Jonathan Davidson Melo Ribeiro Pinto <jonathanribeiro@vivario.org.br> escreveu:

Prezados, fornecedores!

Solicito por gentileza o orçamento dos itens químicos para o HMAS,
(MODALIDADE COMODATO)

Segue termo de referência em anexo.

Segue as fichas FISPQ que estão aprovadas para os seguintes itens.

OBS: Informo que o DESINFETANTE COM BIGUANIDA o PRÁTICO 100 ESTÁ APROVADO.

Aguardo retorno.

Desde já agradeço.

--

Att.te

JONATHAN RIBEIRO

ASSISTENTE DE COMPRAS

Viva Rio

Hospital Municipal Albert Schweitzer

+55 21 96589-4886



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Proposta Viva Rio MODALIDADE COMODATO - QUIMICOS.pdf

**DBS MATERIAIS HOSPITALARES**

CNPJ: 36.040.751/0001-89

Avenida Automóvel Clube, S/N (LT 28 QD A PAV 1) - Vilar dos Teles

São João de Meriti/RJ - CEP: 25561-170

(21) 2651-1054

dbs.adm1@gmail.com

Vendedor: MIKE VINICIUS
ALMEIDA**ORÇAMENTO Nº 1252****20/09/2022****PREVISÃO DE ENTREGA: 20/09/2022****DADOS DO CLIENTE**

Razão social:	VIVA RIO	Nome fantasia:	HOSPITAL ESTADUAL ALBERT SCHWEITZER
CNPJ/CPF:	00.343.941/0001-28	Endereço:	RUA ALBERTO DE CAMPOS, 12 - IPANEMA
CEP:	22411-030	Cidade/UF:	Rio de Janeiro/RJ
Telefone:	(21) 2018-0063	E-mail:	

PRODUTOS

NOME	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
DETERGENTE BRILLIA SUPER CONCENTRADO - 5 LITROS - RENKO	UND	30	98,09	2.942,70
DESINFETANTE HOSPITALAR PRATICO 100 - 5 LITROS	BBN	18	444,90	8.008,20
DESINFETANTE ALTA DILUIÇÃO FLORAL - RENKO	UND	20	141,75	2.835,00
TOTAL		68		13.785,90

PRODUTOS: 13.785,90**TOTAL: 13.785,90****OBSERVAÇÕES**

TR COMODATO

Contrato de Gestão de nº 002/2021

CENTRO DE CUSTO: HMAS (HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER)/CER

Assinatura do cliente



DR COMERCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA
 RUA CANDIDO BENÍCIO, 2339 - SUBSOLO - SALA 2
 PRAÇA SECA/RIO DE JANEIRO - RJ
 CNPJ/CPF: 06.970.328/0001-17
 TEL: (21) 3217-8122
 EMAIL: DRDESCARTAVEIS@GMAIL.COM

Nº 00000000005742
 DATA DE CRIAÇÃO: 21/09/2022
 DATA DE ENTREGA:
 HORA DE ENTREGA:
 CONFIRMAÇÃO:
 PÁGINA 1 DE 1

DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL VIVA RIO	NOME FANTASIA	CNPJ/CPF 00.343.941/0001-28
EMAIL CONTABILIDADE@VIVARIO.ORG.BR		TELEFONE (21) 2555-3750
ENDEREÇO RUA ALBERTO DE CAMPOS, 00012 LOT 01 PAL 27575 - RIO DE JANEIRO/RJ	BAIRRO/DISTRITO IPANEMA	CEP 22411-030

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UNID	QTD	V.UNITÁRIO	DESC (%)	DESC (\$)	SUBTOTAL
2032102926009	PRODUTO	UN	30,000	100,64	0,00	0,00	3.019,20
2032102926009	PRODUTO MIRAX ALTA DILUIÇÃO HERBAL	UN	20,000	110,99	0,00	0,00	2.219,80
2032102926009	PRODUTO SURFIC 5 LITROS	UN	18,000	1.350,00	0,00	0,00	24.300,00
TOTAL DE MERCADORIAS			68,000			0,00	29.539,00

TOTAIS

DESCRIÇÃO	VALOR
TOTAL DE MERCADORIAS	29.539,00
TOTAL DE SERVIÇOS	0,00
DESCONTO NO PEDIDO/ORÇAMENTO (\$)	0,00
DESCONTO NO PEDIDO/ORÇAMENTO (%)	0,00
VALOR FRETE (\$)	0,00
TOTAL	29.539,00

OBSERVAÇÕES

ORÇAMENTO SOLICITADO POR JONATHAN DAVIDSON EM 21/09/2022

QUIMICOS HMAS

Este orçamento tem validade de 7 dias a partir da data de sua emissão, podendo após esse prazo sofrer alterações em seu valor sem aviso prévio.



DISTRIBUIDORA

Albapel**Cond. pgto: 28 dias**

Rua Ministro Moreira de Abreu, Nº360, Loja B

21.071-485 Rio de Janeiro, RJ

Tel: (21) 2027-3761

CNPJ: 33.645.208/0001-17

Prezado cliente, agradecemos o interesse por nossos produtos. Abaixo segue informações e valores dos produtos solicitados:

PROPOSTA

cliente: VIVA RIO - MODALIDADE COMODATO - QUIMICOS

Item	UND	Qt.	V.Unit	V.Total
1 DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIEIS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIO 5ª GERAÇÃO COM ADITIVOS ESPECIAIS. BIODEGRADÁVEL. MIRAX BG MARCA: PRATICO 100	BOMBON A 5 LITROS	18	R\$ 443,00	R\$ 7.974,00
2 DESINFETANTE AROMATIZADOR SUPER CONCENTRADO DE USO GERAL, COM AROMA SUAVE PARA AMBIENTE HOSPITALR MARCA: RENKO	BOMBON A 5 LITROS	20	R\$ 109,00	R\$ 2.180,00
3 DETERGENTE NEUTRO SUPER CONCENTRADO. SEM ODOR PARA LIMPEZÀ DE PISOS, PAREDES OU QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL. MARCA: RENKO	BOMBON A 5 LITROS	30	R\$ 97,90	R\$ 2.937,00
Valor total do pedido:				R\$ 13.091,00

Val. Prop: 5 dias

prazo entrega : 7 dias

Cond. pgto: 28 DIAS - CHAVE PIX: CNPJ. 33.645.208/0001-17

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA
COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO N° COMODATO QUIMICOS.**

ITENS CRÍTICOS

ITENS NÃO COTADOS



ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	ATA	ALBAPEL	DBS	DR COMERCIO	TOTAL
1	BOMBONA	18	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIO.	S/ATA	R\$ 443,00	R\$ 444,90	R\$ 1.350,00	R\$ 7.974,00
2	BOMBONA	20	DESINFETANTE AROMATIZADOR SUPER CONCENTRADO DE USO GERAL, COM AROMA SUAVE PARA AMBIENTE HOSPITALR	S/ATA	R\$ 109,00	R\$ 141,75	R\$ 110,99	R\$ 2.180,00
3	BOMBONA	30	DETERGENTE NEUTRO SUPER CONCENTRADO. SEM ODOR PARA LIMPEZA DE PISOS, PAREDES OU QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL.	S/ATA	R\$ 97,90	R\$ 98,09	R\$ 100,64	R\$ 2.937,00

TOTAL POR FIRMA			R\$ 13.091,00		R\$ 13.091,00
-----------------	--	--	---------------	--	---------------

MAPA CONFECCIONADO EM 28/09/2022
 OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE
 DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.

Jonathan Ribeiro
 Matrícula: 1160174
 Compras
 VIVA RIO

André René
 Matrícula: 8066
 Comprador - VIVA RIO



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **ALBAPEL COMERCIAL EIRELI**, especializada na prestação de serviços de **FORNECIMENTO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE HIGIENE E LIMPEZA HOSPITALAR**, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Albert Schweitzer**, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 30/06/2022.

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

Assinatura do Solicitante



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.645.208/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2019
NOME EMPRESARIAL ALBAPEL COMERCIAL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R MINISTRO MOREIRA DE ABREU	NÚMERO 00360	COMPLEMENTO LOJ B
CEP 21.071-485	BAIRRO/DISTRITO OLARIA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONCEICAO.CONTABIL2019@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 3082-1635	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/05/2021 às 10:17:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
1175017-6	33.645.208/0001-17	04/846.728/2019	04/902.296/2019	GRLF8 - Leopoldina

CONCEDIDO A

ALBAPEL COMERCIAL EIRELI

PARA SE ESTABELEECER NO

RUA MINIST MOREIRA DE ABREU, 360, LOJ B, OLARIA

COM AS SEGUINTEs ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

3.40.02.2 - CERAS PARA POLIMENTOS-COMERCIO ATACADISTA
3.52.11.0 - INSTRUMENTO E MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR-COMERCIO ATACADISTA
3.26.04.6 - EQUIPAMENTOS E APARELHOS TELEFÔNICOS-COMERCIO ATACADISTA
3.49.06.2 - BEBIDAS-COMERCIO ATACADISTA
3.52.06.3 - MATERIAL CIRÚRGICO-COMERCIO ATACADISTA
3.24.07.8 - MATERIAL ELÉTRICO-COMERCIO ATACADISTA
3.43.02.1 - FERTILIZANTES-COMERCIO ATACADISTA
3.24.12.4 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS-COMERCIO ATACADISTA
4.17.04.1 - ARTIGO DE VIDRO PARA LABORATÓRIO E HOSPITAIS-COMERCIO VAREJISTA
3.40.07.3 - MATERIAL DE LIMPEZA SEM PRODUTOS QUÍMICOS-COMERCIO ATACADISTA
3.44.03.6, 3.99.23.0, 3.22.01.6, 3.48.09.0, 3.51.01.6, 3.49.09.7

COM AS SEGUINTEs RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANCA
VEDADO O USO DA VIA PUBLICA

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Rio de Janeiro, 06 de Novembro de 2019

2ª Via emitida pelo sistema Rio mais fácil negócios em
29/11/2021

**2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ALBAPEL COMERCIAL EIRELI**

CNPJ/MF: 33.645.208/0001-17

NIRE Nº 336.0082763-9,

THALITA MACHADO ROSA, nacionalidade Brasileira, Solteira, nascida em 12/08/1997, Estudante, inscrita no CPF nº. 156.108.187-61, Identidade nº. 28.486.931-0, órgão expedidor IFP-RJ residente e domiciliado na Avenida D (Área IV), 310, Casa 01, Área 4, Nova Campinas, Duque de Caxias, RJ, CEP 25.268-020, titular da empresa **ALBAPEL COMERCIAL EIRELI**, registrada na JUCERJA sob o NIRE nº. 336.0082763-9, arquivado em 16 de Maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.645.208/0001-17 com sua sede Rua Ministro Moreira de Abreu, 00360, Loja B, Olaria, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.071-485 têm entre si justo e contratado alterar, como de fato alterado tem, o contrato de constituição, mediante os termos, cláusulas e condições que se seguem:

a) Alterar a Cláusula Quarta: Capital Social

THALITA MACHADO ROSA, acima qualificado, cede e transfere a totalidade de suas quotas ao Sr. **RENATO OLIVEIRA DE ARAÚJO**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº 275736890 órgão expedidor DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 134.038.757-33 nascido nesta cidade do Rio de Janeiro em 17/03/1987, residente e domiciliado à Travessa da Generosidade nº 23 - Vila da Penha, Rio de Janeiro/ RJ, CEP 21.211-005, ora admitido na sociedade.

Fica alterado Capital Social de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), para R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), sendo a diferença integralizada neste ato em moeda corrente do país.

Em decorrência das alterações acima descritas, o Contrato da empresa individual de responsabilidade limitada **ALBAPEL COMERCIAL EIRELI**, passa a vigorar com a seguinte redação.

**CONTRATO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA ALBAPEL COMERCIAL
EIRELI**

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade denominada **ALBAPEL COMERCIAL EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Ministro Moreira de Abreu, 00360, Loja B, Olaria, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.071-485. Podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante simples deliberação dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto: COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE CERAS PARA POLIMENTOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS TELEFÔNICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL CIRÚRGICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COMÉRCIO ARTIGOS DE VIDRO PARA LABORATÓRIO E HOSPITAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS

APARELHOS E EQUIPAMENTOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA SEM PRODUTOS QUÍMICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTO E MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA BAZAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERTILIZANTES; Comércio Atacadista de Bebidas, Comércio Atacadista de Xarope Concretados e Sucos de Frutas e Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciará suas atividades a partir de seu registro e tem duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, MOEDA CORRENTE DO PAÍS.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do titular da pessoa jurídica é limitada ao capital social subscrito, não respondendo de forma subsidiária ou ilimitada pelas dívidas da EIRELI.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da empresa caberá ao titular, com todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação da empresa, autorizados o uso do nome empresarial, em conjunto ou individualmente, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - O exercício social é de doze meses, encerrando-se no dia 31 de dezembro do ano. No final do exercício, o titular elaborará o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, os quais deverão ser assinados pelo titular e um contabilista habilitado.

CLÁUSULA OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular aprovará por resolução as contas do exercício anterior e designará administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - As decisões da empresa serão tomadas pelo titular, mediante a formalização de resolução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O titular declara que, na condição de pessoa natural, não participa de outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, seja neste Estado ou em qualquer das demais Unidades da Federação. Parágrafo primeiro. Participação nesta empresa não obsta que o titular seja administrador ou representante de outra EIRELI, bem como que participe de sociedade empresária, mesmo que esta faça ou venha a fazer parte de outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI. Parágrafo segundo. A constituição da empresa não impede que o titular se registre como empresário individual ou faça parte de qualquer outro ente personalizado ou não, exceto inscrever-se como microempreendedor individual.

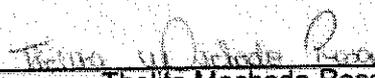
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de Rio de Janeiro - RJ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 1 via.

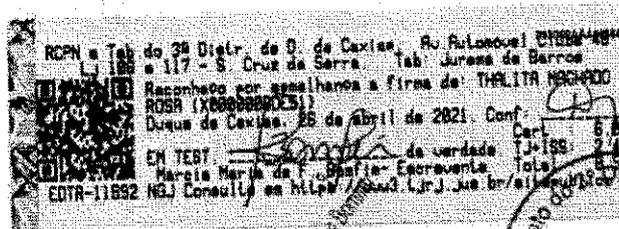
Rio de Janeiro, 17 de Março de 2021


RENATO OLIVEIRA DE ARAÚJO

CPF nº. 134.038.787-33


Thalita Machado Rosa

CPF:156.108.187-61



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALBAPEL COMERCIAL EIRELI

NIRE: 336.0082763-9 Protocolo: 00-2021/111518-5 Data do protocolo: 28/04/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2021 SOB O NÚMERO 00004064225 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2EF6DEEB0F0D19285C03BBCC6F65A51FF47CFB7EFFF73D4AE209676C7D119C6D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCE-RJ
assinado digitalmente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJN2134420450

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) ALBAPEL COMERCIAL EIRELI	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33.645.208/0001-17
----------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ
247 Alteração de capital social
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ86400960 - 33645208000117

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME RENATO OLIVEIRA DE ARAUJO	CPF 134.038.757-33
LOCAL	DATA 21/03/2021

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 33.645.208/0001-17

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA ALBAPEL COMERCIAL EIRELI, NIRE 33.6.0082763-9, PROTOCOLO 00-2021/111518-5, ARQUIVADO EM 10/05/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004064225, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome

10 de maio de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALBAPEL COMERCIAL EIRELI

NIRE: 336.0082763-9 Protocolo: 00-2021/111518-5 Data do protocolo: 28/04/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2021 SOB O NÚMERO 00004064225 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2EF6DEEB0F0D19285C03BBCC6F65A51FF47CFB7EF73D4AE209676C7D119C6D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 7/7



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALBAPEL COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 33.645.208/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:37:55 do dia 19/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2022.

Código de controle da certidão: **5D62.064B.B0C4.1E05**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 31/05/2022, em referência ao pedido 116904/2022 **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: ALBAPEL COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 33.645.208/0001-17 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 11.43629.3

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em **pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ** fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: I8DT.2110.2211.9074
PESQUISA CADASTRAL realizada em: 31/05/2022, às 18:47:08.5

Esta certidão tem validade até 27/11/2022, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 31/05/2022 às 19:37:49.1



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 05-2022/1051109

Código de verificação de autenticidade: deaac8c6dcbc1c9dc7d192675212d88

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 33.645.208/0001-17

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: ALBAPEL COMERCIAL EIRELI

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 31/05/2022 AS 19:40:45

VÁLIDA ATÉ: 29/08/2022

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO 2251242847
ÓRGÃO F/SUBTF/CIS-4
CONTROLE 842182022

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

ALBAPEL COMERCIAL EIRELI
RUA MINIST MOREIRA DE ABREU 000360 LOJ B
OLARIA RIO DE JANEIRO 21071-485 RJ

CNPJ

33.645.208/0001-17

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1.175.017-6

CERTIDÃO DE NÃO CONTRIBUINTE DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 4

CERTIFICO que, até a presente data, em relação à pessoa física/jurídica acima identificada, não há débito apurado de Imposto sobre Serviços de Qualquer natureza. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2022.

HORA: 20:04:54

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **ALBAPEL COMERCIAL EIRELI**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 33.645.208/0001-17, inscrição municipal nº 1.175.017-6, com endereço no(a) R MIN MOREIRA DE ABREU, nº 360 - BLOCO B - RJ Cep: 21071-485, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 03/06/2022

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 18/09/2022. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6

[voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.645.208/0001-17

Razão Social: ALBAPEL COMERCIAL EIRELI

Endereço: R MINISTRO MOREIRA DE ABREU 360 LOJ B / OLARIA / RIO DE JANEIRO / RJ / 21071-485

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2022 a 11/06/2022

Certificação Número: 2022051304064059521950

Informação obtida em 30/05/2022 15:01:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALBAPEL COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.645.208/0001-17

Certidão nº: 17188295/2022

Expedição: 30/05/2022, às 15:03:46

Validade: 26/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALBAPEL COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.645.208/0001-17, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 31/05/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ALBAPEL COMERCIAL EIRELI
33.645.208/0001-17

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 31/05/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.50SK.J6A8.DEA2.YTPC.7W3C**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 31/05/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ALBAPEL COMERCIAL EIRELI
33.645.208/0001-17

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 31/05/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.P54J.7H86.SB72.VW5C.AW4L**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

HB

MULTISERVIÇOS

CERTIDÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Certifico para os devidos fins que a empresa **ALBAPEL COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.645.208/0001-17**, com sede à **RUA MINISTRO MOREIRA DE ABREU,360-B – OLARIA –RIO DE JANEIRO – Rj**, forneceu a esta empresa os produtos abaixo relacionados cumprindo os prazos, condições e qualidade dos produtos e serviços apresentados, inexistindo fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Produtos:

Produtos de Limpeza e Higiene: Sabonete líquido, Álcool líquido, Álcool em Gel 70%, Papel higiênico Institucional, Papel toalha, Dispenser em geral, sacos de lixo e demais produtos constantes ao seu objeto social.

Rio de Janeiro-RJ, 06 de junho de 2022.

HB MULTISERVICOS
S A:00768165000108

Assinado de forma digital por HB
MULTISERVICOS S A:00768165000108
Dados: 2022.06.06 14:06:10 -03'00'

Fábio Abreu da Silva
Diretor Presidente
CPF 035.484.477-67

Estrada do Tindiba nº316, Bairro Pechincha - Rio de Janeiro/RJ CEP 22740-360
Insc. Municipal 205.322-5 Insc. Estadual 85.688.073
E-mail:licitacao@hbmultiservicos.com - Fone (21)3177-5560 (21) 3215-6538

Balanco Patrimonial
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2021

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONIVEL

CAIXA GERAL

12.506,87 D

BANCO CONTA MOVIMENTO

33.699,48 D

APLICAÇÕES FINANCEIRAS

59.009,28 C

12.812,91 C

REALIZÁVEL CURTO PRAZO

CLIENTES

841.392,83 D

EMPRESTIMOS

17.835,74 D

859.228,57 D-----
846.415,46 D

Total Geral do Ativo

846.415,46 D

[Assinatura]
Conceição Araújo Lado
CRC/RJ 054681/O-7
CPF 329.183.647-20

ALBAPEL COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 33.645.208/0001-17

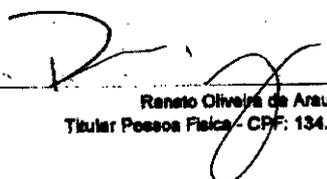
Folha 1 de 1

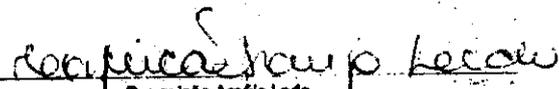
Demonstração do Resultado

Encerrado em 31 de Dezembro de 2021

RECEITA OPERACIONAL			
RECEITAS DE VENDAS	1.122.670,12C	1.122.670,12C	
DEDUÇÕES DE RECEITA			
DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLU	86.451,00D	86.451,00D	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			1.036.219,12C
CUSTO DE VENDAS			
CUSTOS DE MERCADORIAS	463.074,52D	463.074,52D	
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			573.144,60C
DESPESAS OPERACIONAIS			
ADMINISTRATIVAS - GERAIS	164.357,24D		
DESPESAS GERAIS	500.129,76D	664.487,02D	
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	20.190,29C	20.190,29C	
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS			
IMPOSTOS	12.987,30D	12.987,30D	
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FIN			84.119,43D
DESPESAS FINANCEIRAS			
DESPESAS FINANCEIRAS	7.413,20D	7.413,20D	
RECEITAS FINANCEIRAS			
RECEITAS FINANCEIRAS	679,46C	679,46C	
PREJUÍZO OPERACIONAL LÍQUIDO			90.853,17D
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS			
AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR	84.000,00C	84.000,00C	
PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO			28.853,17D

RIO DE JANEIRO, 31 de Dezembro de 2021


 Renato Oliveira de Araujo
 Titular Pessoa Física - CPF: 134.038.757-33


 Conceição Araújo Lado
 Técnico em Contabilidade - CRC - 6486107
 CPF: 329.183.647-20

Conceição Araújo Lado
 CRC/RJ 05486110-7
 CPF 329.183.647-20

Balanco Patrimonial
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2021**PASSIVO****CIRCULANTE**
EFETIVAS

FORNECEDORES	151.274,30 C	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	121,00 C	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	31.620,43 C	
EMPRÉSTIMOS	44.211,71 C	
CONTAS A PAGAR	1.100,00 C	
	<u>228.327,44 C</u>	
		<u>228.327,44 C</u>

NÃO CIRCULANTE**EMPRÉSTIMOS**

FINANCIAMENTO BANCÁRIO	127.950,48 C	
	<u>127.950,48 C</u>	
		<u>127.950,48 C</u>

PATRIMÔNIO LÍQUIDO**CAPITAL SOCIAL**

INTEGRALIZADO	104.500,00 C	
	<u>104.500,00 C</u>	

RESERVAS

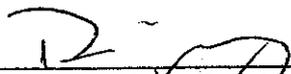
DE LUCROS	185.637,54 C	
	<u>185.637,54 C</u>	
		<u>290.137,54 C</u>

Total Geral do Passivo

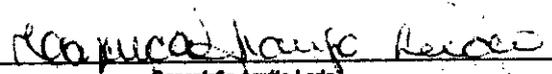
646.415,46 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

RIO DE JANEIRO, 31 de Dezembro de 2021



Renato Oliveira de Araújo
Titular Pessoa Física - CPF: 134.036.757-33



Conceição Araújo Leão
Técnico em Contabilidade - CRC - 5466107
CPF: 328.183.647-28

Conceição Araújo Leão
CRC/RJ 054661/0-7
CPF 329.183.647-20



GRAMADO PARKS
HOSPITALIDADE E ENTRETENIMENTO

CERTIDÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Certifico para os devidos fins que a empresa **ALBAPEL COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.645.208/0001-17**, com sede à **RUA MINISTRO MOREIRA DE ABREU, 360 - B - OLARIA -RIO DE JANEIRO - RJ**, forneceu a esta empresa os produtos abaixo relacionados cumprindo os prazos, condições e qualidade dos produtos e serviços apresentados, inexistindo fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Produtos:

Produtos de Limpeza e Higiene: Sabonete líquido, Álcool líquido, Álcool em Gel 70%, Papel higiênico Institucional, Papel toalha, Dispenser em geral, sacos de lixo e demais produtos constantes ao seu objeto social.

Rio de Janeiro - RJ, 06 de junho de 2022.

GRAMADO PROMOÇÕES
DE VENDAS LTDA

25.381.865/0001-76

RUA SANTA MARIA, 193

GRAMADO/RS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
E TRANSPORTES
PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
E TRANSPORTES NACIONAL DE TRANSPORTES

RENATO OLIVEIRA DE ARAUJO



DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR / UF
2757468001001

CPF DATA NASCIM. (DD/MM/AAAA)
134.058.757-33 17/03/1987

FUNÇÃO
LUIS FERNANDO CORLEO
DE ARAUJO
EMILIA CRISTINA VIANA
OLIVEIRA

RENUNCIADO CAT. NBR
B

UF ACUSTO VALIDEZ DATA EXPIRACAO
06371267138 03/02/2026 21/05/2015

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2106187986

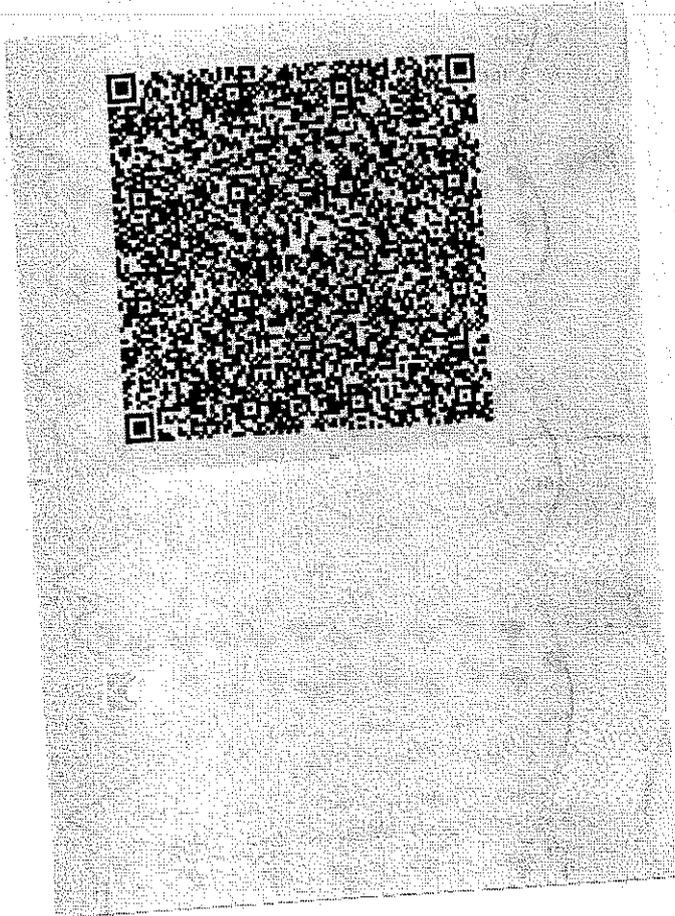
OBSERVAÇÕES

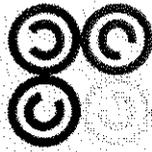
ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
RIO DE JANEIRO, RJ 05/02/2021

Adolpho Konder
49608205385
R7837142803

RIO DE JANEIRO

PROIBIDO PLASTIFICAR
2106187986





DISTRIBUIDORA

Albapel

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Rio de Janeiro, 03 de JUNHO de 2022.

Da empresa: ALBAPEL COMERCIAL

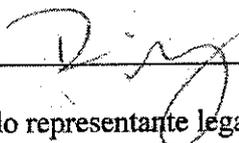
CNPJ: 33.645.208/0001-17

Endereço: R. MINISTRO MOREIRA DE ABREU, 360 LTB, CLARIA - RJ

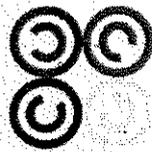
À Comissão de Licitação da OSS Viva Rio

Tendo em vista o devido atendimento ao instrumento convocatório referente a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 018/2022, declaramos:

- Que atenderemos ao que dispõe o art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu inciso XXXIII que assim determina: "Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos";
- Inteira submissão aos termos deste Edital.



Ass. do representante legal



DISTRIBUIDORA

Albapel

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ME E/OU EPP

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 018/2022

ALBAPEL COMERCIAL EIRELI, com sede na **RUA MINISTRO MOREIRA DE ABREU, 360 – B – OLARIA – RIO DE JANEIRO – RJ**, inscrita no **CNPJ n.º 33.645.208/0001-17**, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **RENATO OLIVEIRA DE ARAÚJO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **27.573.689-0** e do CPF n.º **134.038.757-33**, **DECLARAR**, sob as penas da Lei, que é **MICRO EMPRESA**, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Rio de Janeiro-RJ, 03 de junho de 2022.



RENATO OLIVEIRA DE ARAÚJO

08/06/2022 13:52

Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 33645208000117

LIMPAR

Data da consulta: 08/06/2022 13:37:24
Data da última atualização: 08/06/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

08/06/2022 13:51

Detalhar as Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 33645208000117

LIMPAR

Data da consulta: 08/06/2022 13:01:50

Data da última atualização: 07/06/2022 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Due Diligence de Integridade

1 - Informações Gerais

Razão Social / Nome: Renato ALBAPEL COMERCIAL EIRELI
Nome Fantasia: ALBAPEL
CNPJ / CPF: 33.645.208/0001-17
Endereço Comercial: R MINISTRO MOREIRA DE ABREU 360, LOJ B, OLARIA, RJ
Website: _____
Telefones: 21 9 6461-4989 Fax: _____
Objeto de Contrato: Fornecimento de Materiais

1.1 - Liste abaixo todos os sócios/acionistas de sua empresa. Se for empresa de capital aberto, liste todos os acionistas com mais de 5%:

Nome	Cotas/Ações (%)	Nacionalidade
RENATO OLIVEIRA DE ARAUJO	100%	BRASILEIRO

1.2 - Liste abaixo os membros do conselho de administração de sua empresa:

Nome	Cotas/Ações (%)	Nacionalidade
NA		

1.3 - Liste abaixo os diretores de sua empresa:

Nome	Cotas/Ações (%)	Nacionalidade
NA		

1.4 – Liste abaixo os principais indivíduos de sua empresa, que serão responsáveis por trabalhar com a nossa empresa:

Nome	Cotas/Ações (%)	Nacionalidade
RENATO OLIVEIRA DE ARAÚJO	100%	BRASILEIRO
LUIZ FERNANDO COELHO DE ARAUJO	0%	BRASILEIRO
Carlos Luiz da Silva de Melo	0%	BRASILEIRO

2 - Suas referências

2.1 – Por favor, indique abaixo outras empresas com as quais você teve relações de negócio (comerciais):

Empresa	Representante	Telefone	E-mail
PIO XI	FÁBIO	21 99582-2639	
MB RENTABILIZA	DÉBORA	21 98284-7465	
HOSPITAL IRAJÁ	RENAN	21 99841-5054	
GRAMADO PARKS	RAFAEL	51 99489434	
HB MULTI SERVIÇOS	GLAUCIA	21 970174440	

3 - Seleção do Terceiro

3.1 – Você possui capacidade financeira suficiente para cumprir com suas respectivas obrigações contratuais? Em caso negativo, justifique.

Sim

3.2 – Você tem experiência suficiente para esse tipo de serviço? Se sim, descreva suas experiências anteriores e o tempo de tais experiências.

Sim

Já fornecemos para o próprio viva rio diversas vezes em 2020. Atualmente fornecemos para O Hospital Geral Getúlio Vargas, Prefeitura municipal do Rio de Janeiro e diversos outros clientes privados com pedidos mensais e até semanais.

4 - Relação com funcionários públicos, autoridades/entidades governamentais ou políticos

4.1 - Algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa é ou foi funcionário público ou pessoa politicamente exposta? Se sim, forneça o nome, cargo, empresa/órgão público, partido, data de início e término.

não

4.2 - Algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa tem ou teve relacionamento, seja familiar ou de negócios, com funcionário público, autoridade/entidades governamentais, político ou pessoa politicamente exposta? Se sim, forneça o nome, cargo, empresa/órgão público, partido, data de início e término.

não

4.3 - O Poder Público (União, estados ou municípios) tem alguma participação ou envolvimento como co-proprietário ou investidor de sua empresa? Se si, forneça o nome, cargo, empresa/órgão público, data de início e término, percentual de participação, qual o papel específico de cada um.

não

4.4 - As pessoas e autoridades governamentais descritos nas questões 4.1 a 4.3 foram, ao longo dos últimos 5 anos, investigados, indiciados, processados e/ou condenados, por quaisquer atos relacionados, de alguma forma, à corrupção? Se sim, informar cada um dos casos.

não aplicável

4.5 - É comum qualquer sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa oferecer benefícios a um funcionário público, político, pessoa politicamente exposta ou membros da família de um funcionário público, político ou pessoa politicamente exposta? Se sim, explique o motivo e forneça quais os benefícios concedidos, o nome dos beneficiários, cargo, tipo de relação, empresa/órgão público, partido.

não

5 - Procedimentos legais

5.1 - Algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa foram, ao longo dos últimos 5 anos, investigados, indiciados, processados e/ou condenados, em alguma jurisdição, por quaisquer atos relacionados, de alguma forma, à corrupção? Se sim, informar cada um dos casos.

não

5.2 - A sua empresa ou algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário foram, ao longo dos últimos 5 anos (cinco) anos, impedidos de participar de licitações públicas e/ou de celebrar contratos com a administração pública? Em caso afirmativo, favor informar os detalhes.

não

6 - Relacionamentos afiliados e com terceiros

6.1 - Você ou algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa já foi funcionário ou prestador de serviços da nossa empresa? Se sim, informar cargo, data de início e término.

não

Tivemos o viva rio como cliente apenas em 2020

6.2 - Você ou algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa tem ou já teve qualquer interesse financeiro ou acordo com qualquer membro do conselho de administração, diretor, fiador ou funcionário de nossa empresa? Se sim, informar nome, cargo, empresa, data e descrição do interesse/acordo.

não

6.3 - Você ou algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa tem relacionamento familiar ou de negócios, com qualquer membro do conselho de administração, diretor, fiador ou funcionário de nossa empresa? Se sim, informar nome, cargo, empresa, data e descrição do interesse/acordo.

não

6.4 - Você ou algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa pretende contratar quaisquer outras entidades ou pessoas para obter licença, autorização, permissão e/ou concessão junto ao Poder Público? Se sim, forneça o nome e endereço, descreva a relação com você e as atividades que serão executadas e responda as questões 6.6 e 6.7.

não

6.5 - É de seu conhecimento ou de algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa que as entidades ou pessoas mencionadas na questão 6.4 foram ao longo dos últimos 5 anos, investigadas, indiciadas, processadas e/ou condenadas, por quaisquer atos relacionados, de alguma forma à corrupção? Se sim, informar cada um dos casos.

não aplicável

6.6 - É de seu conhecimento ou de algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa que as entidades ou pessoas mencionadas na questão 6.4 foram ao longo dos últimos 5 anos, impedidos de participar de licitações públicas e/ou celebrar contratos com a administração pública? Se sim, informar cada um dos casos.

não aplicável

7 - Verificações finais

A sua empresa possui:

7.1 - Código de Ética? Se sim, por favor, anexe uma cópia.

Não

7.2 - Políticas e práticas anticorrupção? Se sim, por favor, anexe uma cópia.

Não

7.3 - Políticas e práticas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro? Se sim, por favor, anexe uma cópia.

Não

7.4 - Departamento de Controles Internos ou Compliance? Se sim, descreva suas atividades.

Não

Por sermos uma empresa EIRELI - ME ainda não temos estabelecidos tais controles definidos.

7.5 - Treinamentos relacionados a código de ética, anticorrupção e lavagem de dinheiro? Se sim, descreva quais são os treinamentos aplicados e periodicidade.

Não

Por sermos uma empresa EIRELI - ME ainda não temos estabelecidos tais controles definidos.

8 - Declaração

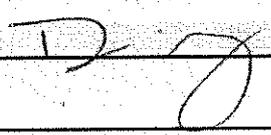
Declaro para os devidos fins e sob as penas de lei que são verdadeiras as informações por mim prestadas e constantes neste formulário e que deverei manter atualizadas as informações ora declaradas, comprometendo-me a prestar nova declaração caso qualquer uma das situações acima se alterem. Declaro também que transmitirei aos demais sócios, acionistas, membros do conselho de administração e diretores as informações aqui prestadas.

Local: RIO DE JANEIRO

Data: 08/06/2022

Representante legal: RENATO OLIVEIRA DE ARAÚJO

CPF: 134.038.757-33

Assinatura: 

CONTRATO Nº 114/2022

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSC
VIVA RIO E A EMPRESA ALBAPEL
COMERCIAL EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **ALBAPEL COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF nº 33.645.208/0001-17, com sede na Rua Ministro Moreira de Abreu, 360, Loja B, Olaria, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.071-485, na pessoa de seu representante legal **RENATO OLIVEIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 275736890, DETRAN/RJ e do CPF 134.038.757-33, residente e domiciliado na Travessa da Generosidade, 23, Vila da Penha, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **fornecimento de insumos e equipamentos de higiene e limpeza hospitalar**, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)** e **Coordenação de Emergência Regional (CER)**, localizados no Município do Rio de Janeiro e administrados pela OSC Viva Rio.

Parágrafo Único - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no **Pregão Eletrônico nº 018/2022**, bem como na proposta e informações fornecidas pelo Contratante.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas no **Pregão Eletrônico nº 018/2022**.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

- I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**, constantes do Termo de Referência - Anexo I, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;
- II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;



IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com data de início em 01/07/2022 e término em 30/06/2023, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSC Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é estimado em R\$ 534.200,00 (Quinhentos e trinta e quatro mil e duzentos reais), cujo valor mensal será em média de R\$ 44.516,66 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

Deverá ser fornecido mensalmente os seguinte materiais:			
Item	Descrição dos serviços	Quantidade	Valor Unitário
1	Sabonete Líquido Erva Doce ou Líquido (Refil)	600	R\$ 12,90
2	Álcool Gel 70%, antisséptico, incolor (Refil 800 ml)	200	R\$ 12,90
3	Papel Higiênico Folha Dupla Rolão de 300 metros (Pacote com 08 unidades)	150	R\$ 12,90
4	Papel Toalha Branco (Pacote com 1000 folhas)	2.500	R\$ 12,90
TOTAL		-	R\$ 44.516,66

Deverão ser mantidos em perfeitas condições de uso os seguintes equipamentos			
Item	Descrição dos serviços	Quantidade	Especificação
1	Dispenser de Álcool em Gel	500	Unidade
2	Dispenser de Sabonete Líquido	400	Unidade
3	Dispenser de Papel Toalha	450	Unidade
4	Dispenser de Papel Higiênico Rolão	300	Unidade



O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto - Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos.hmas@vivario.org.br.

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição, a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail notaseatestos.hmas@vivario.org.br juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSC Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula: $R = P_0 [(I-I_0)/I_0]$, onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

I₀ = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

P₀ = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou

II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSC Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois esta se considera irrevogável e irretroatável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores, não sendo permitido o acesso desses aos refeitórios das unidades administradas pela OSC Viva Rio.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observados perdas e danos pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à **CONTRATADA** o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexas com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade da OSC Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSC Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSC Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSC Viva Rio.

CONTRATANTE – OSC VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209
Atenção: supervisora de contratos
E-mail: gestão.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o Sr. Renato Oliveira de Araújo, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

CONTRATADA – ALBAPEL COMERCIAL EIRELI

Rua Ministro Moreira de Abreu, 360, Loja B, Olaria, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.071-485
Telefone: (21) 2027-3761
Atenção: Sr. Renato Oliveira
E-mail: albapelcomercial@gmail.com

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.



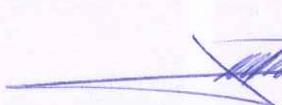
Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2022.



JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

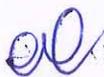
VIVA RIO



ALBAPEL COMERCIAL EIRELI

TESTEMUNHAS:

1ª)



Luis Araujo Aguiar
Contratos
Matrícula 28606
Viva Rio

Nome:
CPF/ME nº 122162433

2ª)



Pedro Portela
Contratos
Matrícula: N3917946
Viva Rio

Nome:
CPF/ME nº 136.175.707-36



**TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA
OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL**

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF N° 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade.

SEGUNDO TRANSIGENTE: ALBAPEL COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ-MF nº **33.645.208/0001-17**, com sede na Rua Ministro Moreira de Abreu, 360, Loja B, Olaria, Rio de Janeiro/RJ na pessoa de seu representante legal **RENATO OLIVEIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 275736890, DETRAN/RJ e do CPF 134.038.757-33, residente e domiciliado na Travessa da Generosidade, 23, Vila da Penha, Rio de Janeiro/RJ.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as **CONSIDERAÇÕES** a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação de serviços de fornecimento de insumos e equipamentos de higiene e limpeza hospitalar, para atender ao Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS) e Coordenação de Emergência Regional (CER), localizados no Município do Rio de Janeiro e administrada pela **OSC Viva Rio**.
- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;
- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;
- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las;
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

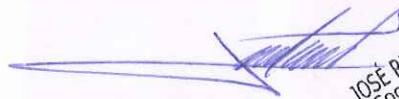
www.vivario.org.br

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2022.



JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO



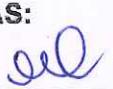
ALBAPEL COMERCIAL EIRELI

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome:

CPF/MF nº



Ais Araujo Aguiar
Contratos
Matrícula 28606
Viva Rio

124627713

2ª)

Nome:

CPF/MF nº



Pedro Portela
Contratos
Matrícula: N3917946
Viva Rio

136.175.797-36



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Aquisição de produtos de limpeza
e conservação hospitalar

1. OBJETO

O presente instrumento visa orientar e instruir as condições estabelecidas para contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos e equipamentos de higiene e limpeza hospitalar, de acordo com as características e especificações devidamente descritas neste Termo de Referência, para atendimento as normas que regulamentam as atividades de saúde, visando atender as necessidades do Contrato de Gestão de nº 002/2021 firmado entre a Organização Social OSC VIVA RIO e a Secretaria Municipal de Saúde – SMS do Rio de Janeiro, para atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER e a COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL– HMAS/CER, localizados no município do Rio de Janeiro e administrados pela OSC VIVA RIO.

1.1. CARACTERÍSTICAS DO HMAS/ CER:

O Hospital Municipal Albert Schweitzer e a Coordenação de Emergência Regional –HMAS/CER estão localizados Rua Nilópolis, 239- Realengo, CEP: 21720-040, destina-se atender com qualidade as urgências e emergências, priorizando o atendimento de casos mais graves de acordo com a classificação de risco.

1.2. PERFIL DO HMAS/ CER:

- Atendimento de urgência e emergência, clínico, cirúrgico adulto, cirúrgico pediátrico, obstétrico e pediátrico;
- Terapias intensivas adulta, pediátrica e neonatal plenamente reguladas;
- Internação de alta complexidade dialítica referenciada;
- Maternidade de alto risco materno e fetal;
- Maternidade inserida em hospital geral com porta de emergência aberta;
- Referência CIPE SMS do Rio de Janeiro;
- Atendimento pleno ao paciente trauma ortopédico;
- Ambulatório de follow-up cirúrgico;

2 - JUSTIFICATIVA

A limpeza hospitalar é rotina imprescindível para conter a cadeia epidemiológica das infecções, a disseminação de vírus e bactérias, além de diversos fungos e outra microbiotas. Nesse sentido, a contratação de empresa para o fornecimento de insumos de limpeza, asseio, conservação e higienização possui a finalidade de garantir perfeitas condições de assistência no âmbito hospitalar.

3- DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

3.1 As áreas de limpeza devem ser classificadas em:

Áreas críticas: são áreas que oferecem maior risco de transmissão de infecções, ou seja, áreas que realizam um grande número de procedimentos invasivos e/ou que possuem pacientes de alto risco, com sistema imunológico comprometido, ou ainda, aquelas áreas que por suas especificidades necessitam que seja minimizada a presença de microrganismos patogênicos, tais como Expurgo, Sala de procedimentos invasivos, Farmácia, CME, e similares.

Áreas semicríticas: são áreas ocupadas por pacientes com doenças infecciosas de baixa transmissibilidade e doenças não infecciosas, tais como: Acolhimento, Sala de Espera, e similares.

Áreas não-críticas: são todas as áreas ocupadas ou não por pacientes e que oferecem risco mínimo de transmissão de infecção, incluindo áreas administrativas;

Áreas externas: são todas as áreas das unidades situadas externamente às edificações, tais como: estacionamentos, pátios, passeios, etc.

Vidros externos: são aqueles localizados nas fachadas das edificações.

3.2 Tipos de Limpeza

3.2.1. Limpeza concorrente ou diária: é o processo de limpeza diária, com a finalidade de remover a sujeira e repor o material de higiene.

3.2.2. Limpeza terminal: é o processo de limpeza e/ou desinfecção de toda a área hospitalar, incluindo todas as superfícies, mobiliários e equipamentos, com a finalidade de remover a sujeira e diminuir a contaminação ambiental, abastecendo as Unidades com material de higiene e será realizada sempre que se fizer necessária.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DE PRODUTOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS

4.1 Deverá ser fornecido mensalmente, os seguintes produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE OU NEUTRO	600	UND REFIL
2	ÁLCOOL GEL 70%, ANTISSEPTICO, INCOLOR, PH 6,50 - 7,50, DENSIDADE 0,90G/ML, PARA USO EM DISPENSER DE PAREDE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	200	UND REFIL 800ML
3	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA ROLÃO 300 MT (PACOTE COM 08 UNIDADES)	150	PCT
4	PAPEL TOALHA BRANCO (PACOTE COM 1000 FOLHAS)	2.500	PACT

4.2 Deverão ser mantidos em perfeitas condições de uso, os seguintes equipamentos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL	500	UND
2	DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO	400	UND
3	DISPENSER DE PAPEL TOALHA	450	UND
4	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO	300	UND

5. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

5.1 Os materiais de limpeza e higiene deverão ser fornecidos no início do serviço pela CONTRATADA, conforme especificações descritas no item 4.1;



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

5.2 A CONTRATADA irá fornecer, em comodato, no início do contrato os objetos descritos no item 4.1 nas quantidades informadas. Nos meses subsequentes o fornecimento obedecerá a necessidade de substituições em virtude de dano ou adequações de setores a fim de que seja mantida a perfeita distribuição dos produtos aos usuários.

5.3 A CONTRATANTE irá fornecer o pedido dos dispenseres até o dia 20 do mês, para que o material seja entregue até o primeiro dia útil do mês.

5.4 Todos os dispenseres deverão ser em material resistente, de fabricante com boa qualidade no mercado, evitando a necessidade de substituições periódicas em prazos curtos de tempo.

5.5 A CONTRATADA se compromete a manter as quantidades descritas na planilha 4.2, em perfeito funcionamento, compreendendo que este é o quantitativo mínimo para atender as boas práticas de higiene, limpeza, asseio e conservação das unidades de saúde atendidas por este Termo de Referência, mantendo plano de contingência para fornecimento em caso de atrasos de entrega, falta de disponibilidade do material no mercado, entre outros, conforme descrito no item 7, letra J.

5.6 É de responsabilidade da CONTRATADA as manutenções preventivas e corretivas e substituições de dispenseres sem custo adicional a CONTRATANTE.

5.7 A primeira entrega de todos os produtos dispostos nos itens 4.1 e 4.2 deverá ocorrer no ato do início dos serviços, como disposto no item 5.1 e após, todas as reposições deverão ocorrer no 1º (primeiro) dia útil do mês.

5.8 Os produtos descritos na planilha 4.1 deverão ser de boa qualidade, com registros reconhecidos nos órgãos fiscalizadores, com validade vigente, de no mínimo 6 meses para o vencimento e aprovados previamente pela CCIH da CONTRATANTE, evitando riscos à saúde pública.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, iniciado a partir da assinatura do contrato.

6.2 O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da OSC VIVA RIO;

6.3 O contrato poderá ser cancelado por ambas partes desde que previamente comunicado por notificação formal, com antecedência não inferior a 30 dias.

6.4 Caso o Contrato de Gestão firmado com os entes contratantes, não seja prorrogado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste CONTRATO está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Fornecer os insumos e equipamentos em comodato conforme descritos neste Termo de Referência, bem como oferecer todos os esclarecimentos e informações que venham a ser solicitadas pela CONTRATANTE para a perfeita execução deste contrato.
- b) Fornecer as cópias das notas fiscais de entrada para conferência e atestação da Nota Fiscal.
- c) Executar todas as entregas e serviços discriminados neste **TERMO DE REFERÊNCIA**;
- d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- e) Preparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA** em que se verificarem perda de validade, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais fornecidos;
- f) Cumprir rigorosamente com suas obrigações durante toda a execução do contrato, sob pena de rescisão, assumindo integralmente a responsabilidade pela boa execução dos



serviços;

- g) Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas com serviços, ferramental, equipamentos e utensílios, além do pagamento de multas impostas por poderes públicos e ou órgãos fiscalizadores por infrações legais vigentes e tudo mais que implique em despesas decorrentes da execução dos serviços contratados.
- h) A CONTRATADA se responsabiliza em substituição de materiais com ruptura de embalagem ou danos ocorridos no transporte ou desembarque dos insumos e equipamentos, garantindo integridade da lista de materiais objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA**;
- i) A CONTRATADA deverá apresentar Plano de Contingência que será utilizado em situações de emergência, de acidentes ou de mercado para que haja garantia do fornecimento regular dos produtos descritos neste **TERMO DE REFERÊNCIA**, para que não haja descontinuidade dos serviços essenciais das unidades de saúde em virtude da falta de material;
- j) A CONTRATADA deverá permitir visitas por parte da CONTRATANTE para verificar o local de acondicionamento dos produtos químicos oferecidos ou outra demanda que garanta a validação de boas práticas da empresa.
- k) Acatar as orientações e solicitações da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH e do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança em Medicina do Trabalho - SESMT da Unidade e as normas internas;
- l) Prestar os atendimentos devidos e necessários às FISCALIZAÇÕES pertinentes, bem como se obriga a atender às exigências impostas ou recomendadas pelos ÓRGÃOS PÚBLICOS concernentes ao exercício de suas atividades;
- m) Manter as informações e dados do Hospital em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando expressamente proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a CONTRATANTE de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado. O descumprimento da obrigação prevista neste inciso sujeitará a suspensão e/ou encerramento e/ou multa;
- n) Responsabilizar-se pelo veículo de transporte, abastecimento e manutenção do mesmo;
- o) Manter, durante toda a execução do contrato, os equipamentos comodatos em perfeito estado de conservação, substituindo-os, quando os mesmos se apresentarem danificados, de forma que não ocorra a interrupção do serviço.
- p) Entregar todo o estoque de material na presença de funcionário responsável da Unidade, a fim de que seja efetuado o atesto da nota fiscal;
- q) Indicar preposto para emissão e recepção de comunicados, avisos, notificações e outros atos necessários ao bom desempenho dos serviços, devendo o mesmo representar a CONTRATADA junto a CONTRATANTE para sanar as dúvidas ou questões inerentes aos serviços contratados;
- r) Justificar à CONTRATANTE eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos serviços, objeto do presente Termo de Referência;
- s) Apresentar mensalmente e sempre que solicitada, toda a documentação de Regularidade Fiscal Municipal, Estadual e Federal, bem como trabalhista e relativa ao FGTS;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1. Executar a fiscalização dos serviços por funcionário (s) especialmente designado (s);
- 8.2. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para a execução dos serviços;
- 8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 8.4. Disponibilizar instalações necessárias à guarda dos equipamentos e insumos descritos neste **TERMO DE REFERÊNCIA**.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

8.5. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência, bem como do seu instrumento convocatório; 10.6. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do objeto pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

8.6. Informar a CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para execução do objeto;

8.7. Informar à CONTRATADA sobre quaisquer alterações de horários e rotinas de serviços;

8.8. Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;

8.9. Comunicar à CONTRATADA, o mais breve possível, todas as irregularidades verificadas que afetem a perfeita execução do serviço, para a devida regularização;

8.10. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, podendo, em decorrência de falhas observadas, solicitar à CONTRATADA, providências visando às correções necessárias;

8.11. Exigir da CONTRATADA o correto uso de uniformes, crachás de identificação, equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC), para circulação nas dependências da CONTRATADA;

9. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão de fiscalização de contrato composta por 3 (três) membros do CONTRATANTE, sendo 1 (um) gestor e 2 (dois) fiscais para observação e vistoria, que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais;

9.2. A comissão de fiscalização, sob pena de responsabilidade administrativa, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação;

9.3. Não obstante, a CONTRATADA seja única e exclusivamente responsável pela execução de todos os serviços, o CONTRATANTE reserva-se no direito de, não restringindo a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo
Para tanto;

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1. Ressalva circunstância imprevista, o pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 28 (vinte e oito) dias a partir mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 2 (duas) vias, devidamente firmadas, cumpridas todas as exigências contratuais, através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, que deverá vir explicitada na Nota Fiscal/Fatura apresentada;

10.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pelo CONTRATANTE e, no caso de ocorrer a não aceitação dos serviços faturados, o fato será de imediato comunicado à CONTRATADA, para retificação das causas de seu indeferimento;

10.3. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela CONTRATADA, que deverá conter o detalhamento dos serviços executados;

10.4. Caso se verifique o inadimplemento da CONTRATADA, a Administração poderá consignar o pagamento em juízo, a ser providenciado por meio adequado;



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

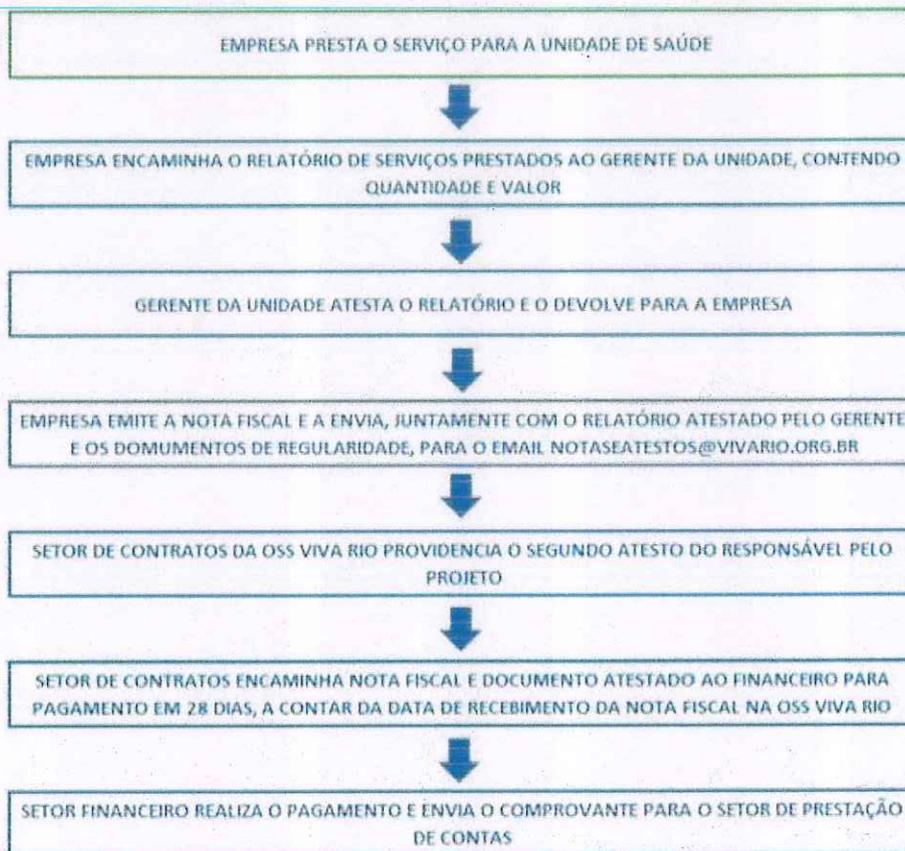
Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

10.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá vir acompanhada das devidas comprovações de regularidade da CONTRATADA, Relatórios de Execução dos Serviços e Outros (quando aplicável);

10.6. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome da Organização Social OSC VIVA RIO, inscrita no CNPJ/MF nº CNPJ: 00.343.941/0001-28.

10.7 - Fluxo de Atesto (Atesto Anexo II);



11. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

11.1. O contrato vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério das partes, mediante Termo Aditivo.

11.2. O contrato decorrente do presente Termo de Referência é vinculado diretamente à vigência do Contrato de Gestão firmado entre a Organização Social OSC VIVA RIO e a Secretaria de Saúde do Município do Rio de Janeiro;

11.3 A vinculação aqui referida impõe a extinção simultânea do contrato que decorrer do presente Termo de Referência, pela não renovação/prorrogação ou pela rescisão, independente do motivo, do Contrato de Gestão.

12. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA:

12.1. A pretensa CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos pertinentes à habilitação técnica:



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

12.1.1. Apresentar atestado (s) de capacidade técnica fornecida (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa, que comprove (m) sua aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com as especificações constantes neste Termo de Referência;

14.1.2. Cartão de CNPJ;

12.1.3. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações, apresentar também documento de eleição de seus administradores. Registro Comercial em se tratando de empresa individual;

12.1.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional;

12.1.5. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.1.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

12.1.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

12.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.1.9. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente;

13. PROPOSTA

13.1. A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

13.1.1. Não conter rasuras ou emendas;

13.1.2. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa;

13.1.3. A proposta apresentada deverá ser em planilha aberta, constando toda decomposição para formalização do preço para o serviço objeto da pretendida contratação;

13.1.4. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;

13.1.5. Os valores deverão ser apresentados em Reais;

13.1.6. A proposta deverá ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;

13.1.7. A apresentação da proposta implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência;

13.1.8. O critério de julgamento da proposta será o menor preço global.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao Fiscal do Contrato, até o último dia útil no mês as escalas de trabalho que atuarão no mês seguinte;

14.2. Todas as anotações, análises, compilações, produtos e subprodutos, estudos e demais documentos elaborados pela CONTRATADA com relação ao Termo de Referência ou serviço contratado serão também considerados "Informações Confidenciais", e será de propriedade da CONTRATANTE, não cabendo à outra parte nenhum direito sobre eles, salvo acordo entre as mesmas, expresso e por escrito;



VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br



ANEXO II

ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Informamos que a Empresa: _____, situada no
Endereço _____

Unidade de Saúde: _____

Serviço Prestado: _____

Mês de Referência: _____

Valor do Serviço: R\$ _____

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o Contrato XXXXXXXXXX, firmado com a OSC Viva Rio;

(Nome)

CNPJ 00.000.000./0000-00

Campo de ressalva para a Unidade:

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa (nome da empresa), conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

(Assinatura e carimbo do(a) representante da Unidade)

Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas a OSC Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);
- 3) O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias;



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br



À
ALBAPEL COMERCIAL EIRELI,
Rua Ministro Moreira de Abreu, 360, Loja B, Olaria, Rio de Janeiro/RJ.

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **Fornecimento de Equipamentos de Higiene e Limpeza Hospitalar**, nos termos do **Contrato nº 076/2022**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ALBAPEL COMERCIAL EIRELI**, com a sede na Rua Ministro Moreira de Abreu, 360, Loja B, Olaria, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.071- 485, inscrita no CNPJ nº 33.645.208/0001-17, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 01/07/2022**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br ou anamariacapellini@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 07 de Julho de 2022.


Aline Bruno
Setor de Contratos
Viva Rio
Gerência de Aquisições
Viva Rio



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 114/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E ALBAPEL COMERCIAL EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, 75, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **ALBAPEL COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF nº 33.645.208/0001-17, com sede na Rua Ministro Moreira de Abreu, 360, Loja B, Olaria, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.071-485, na pessoa de seu representante legal **RENATO OLIVEIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 275736890, DETRAN/RJ e do CPF 134.038.757-33, residente e domiciliado na Travessa da Generosidade, 23, Vila da Penha, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão de produtos de limpeza e equipamentos**, ao Contrato de prestação de serviços de fornecimento de insumos e equipamentos de higiene e limpeza hospitalar, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)** e **Coordenação de Emergência Regional (CER)**, localizados no Município do Rio de Janeiro e administrados pela **OSC Viva Rio**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal da presente inclusão será em média de **R\$ 13.091,00 (Treze mil e noventa e um reais)**.

Parágrafo Segundo – O valor mensal do presente Contrato passará a ser em média de **R\$ 57.607,66 (Cinquenta e sete mil, seiscentos e sete reais e sessenta e seis centavos)**.

Deverá ser fornecido mensalmente os seguintes materiais:					
Item	Descrição dos serviços	Unidade	Qde	Valor Unitário	Valor Mensal
1	Desinfetante Hospitalar para superfícies e artigos não críticos.	Bombona 5 Litros	18	R\$ 443,00	R\$ 7.974,00
2	Desinfetante Aromatizador superconcentrado de uso geral.	Bombona 5 Litros	20	R\$ 109,00	R\$ 2.180,00
3	Detergente Neutro superconcentrado, sem odor.	Bombona 5 Litros	30	R\$ 97,90	R\$ 2.937,00
TOTAL		-			R\$ 13.091,00



Deverão ser mantidos em perfeitas condições de uso os seguintes equipamentos			
Item	Descrição dos serviços	Quantidade	Especificação
1	Diluidor para produto químico concentrado	03	Unidade

Parágrafo Terceiro – O Valor Global do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 109.528,03 (Cento e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e três centavos)**.

Parágrafo Quarto – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 114/2022 passará a ser em média de **R\$ 643.728,03 (Seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais e três centavos)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO E INCLUSÃO DE NOVAS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2022.

VIVA RIO

RENATO OLIVEIRA DE
ARAUJO:13403875733

Assinado de forma digital por
RENATO OLIVEIRA DE
ARAUJO:13403875733
Dados: 2022.10.06 18:32:20 -03'00'

ALBAPEL COMERCIAL EIRELI

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome:

CPF/MF nº 022.411.95761

Aline Bruno
Contratos
Matricula N215448
Viva Rio

2ª)

Nome:

CPF/MF nº 133 227 617

Paloma Moura
Contratos
Matricula N160092
Viva Rio



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Aquisição de produtos de limpeza e conservação hospitalar

1. OBJETO

O presente instrumento visa orientar e instruir as condições estabelecidas para contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos e equipamentos de higiene e limpeza hospitalar, de acordo com as características e especificações devidamente descritas neste Termo de Referência, para atendimento as normas que regulamentam as atividades de saúde, visando atender as necessidades do Contrato de Gestão de nº 002/2021 firmado entre a Organização Social OSC VIVA RIO e a Secretaria Municipal de Saúde – SMS do Rio de Janeiro, para atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER e a COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL – HMAS/CER, localizados no município do Rio de Janeiro e administrados pela OSC VIVA RIO.

1.1. Características do hmas/ cer:

O Hospital Municipal Albert Schweitzer e a Coordenação de Emergência Regional –HMAS/CER estão localizados Rua Nilópolis, 239- Realengo, CEP: 21720-040, destina-se atender com qualidade as urgências e emergências, priorizando o atendimento de casos mais graves de acordo com a classificação de risco.

1.2. Perfil do hmas/ cer:

- Atendimento de urgência e emergência, clínico, cirúrgico adulto, cirúrgico pediátrico, obstétrico e pediátrico;
- Terapias intensivas adulta, pediátrica e neonatal plenamente reguladas;
- Internação de alta complexidade dialítica referenciada;
- Maternidade de alto risco materno e fetal;
- Maternidade inserida em hospital geral com porta de emergência aberta;
- Referência CIPE SMS do Rio de Janeiro;
- Atendimento pleno ao paciente trauma ortopédico;
- Ambulatório de follow-up cirúrgico;

2 - JUSTIFICATIVA

A limpeza hospitalar é rotina imprescindível para conter a cadeia epidemiológica das infecções, a disseminação de vírus e bactérias, além de diversos fungos e outra microbiotas. Nesse sentido, a contratação de empresa para o fornecimento de insumos de limpeza, asseio, conservação e higienização possui a finalidade de garantir perfeitas condições de assistência no âmbito hospitalar.

3 - DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA

3.1 As áreas de limpeza devem ser classificadas em:

Áreas críticas: são áreas que oferecem maior risco de transmissão de infecções, ou seja, áreas que realizam um grande número de procedimentos invasivos e/ou que possuem pacientes de alto risco, com sistema imunológico comprometido, ou ainda, aquelas áreas que por suas



VIVARIO

especificidades necessitam que seja minimizada a presença de microrganismos patogênicos, tais como Expurgo, Sala de procedimentos invasivos, Farmácia, CME, e similares.

Áreas semicríticas: são áreas ocupadas por pacientes com doenças infecciosas de baixa transmissibilidade e doenças não infecciosas, tais como: Acolhimento, Sala de Espera, e similares.

Áreas não-críticas: são todas as áreas ocupadas ou não por pacientes e que oferecem risco mínimo de transmissão de infecção, incluindo áreas administrativas;

Áreas externas: são todas as áreas das unidades situadas externamente às edificações, tais como: estacionamentos, pátios, passeios, etc.

Vidros externos: são aqueles localizados nas fachadas das edificações.

3.2 Tipos de Limpeza

3.2.1. Limpeza concorrente ou diária: é o processo de limpeza diária, com a finalidade de remover a sujeira e repor o material de higiene.

3.2.2. Limpeza terminal: é o processo de limpeza e/ou desinfecção de toda a área hospitalar, incluindo todas as superfícies, mobiliários e equipamentos, com a finalidade de remover a sujeira e diminuir a contaminação ambiental, abastecendo as Unidades com material de higiene e será realizada sempre que se fizer necessária.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DE PRODUTOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS

4.1 Deverá ser fornecido mensalmente, os seguintes produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIO 5ª GERAÇÃO COM ADITIVOS ESPECIAIS. BIODEGRADÁVEL. MIRAX BG	18	Bombona 5 Litros
2	DESINFETANTE AROMATIZADOR SUPER CONCENTRADO DE USO GERAL, COM AROMA SUAVE PARA AMBIENTE HOSPITALR	20	Bombona 5 Litros
3	DETERGENTE NEUTRO SUPER CONCENTRADO. SEM ODOR PARA LIMPEZA DE PISOS, PAREDES OU QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL.	30	Bombona 5 Litros

4.2 Deverão ser mantidos em perfeitas condições de uso, os seguintes equipamentos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	DILUIDOR PARA PRODUTO QUÍMICO CONCENTRADO	03	UND

5. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

5.1 Os materiais de limpeza e higiene deverão ser fornecidos no início do serviço pela CONTRATADA, conforme especificações descritas no item 4.1;

5.2 A CONTRATADA irá fornecer, em comodato, no início do contrato os objetos descritos no item 4.2 nas quantidades informadas e, nos meses subsequentes deverá manter a calibração com emissão de laudo técnico do equipamento garantindo a qualidade e eficiência dos produtos.

5.3 A CONTRATANTE irá fornecer o pedido dos produtos químicos descritos no item 4.1 até o dia 20 do mês, para que o material seja entregue até o primeiro dia útil do mês.

5.4 Todos os produtos químicos deverão apresentar FISPQ e Ficha Técnica de acordo com as normatizações da ANVISA.



5.5 A CONTRATADA se compromete a manter os objetos descritos na planilha 4.2, em perfeito funcionamento, compreendendo que este equipamento visa atender as boas práticas de higiene, limpeza, asseio e conservação das unidades de saúde atendidas por este Termo de Referência, mantendo plano de contingência para substituição imediata, caso haja necessidade.

5.6 É de responsabilidade da CONTRATADA as manutenções preventivas e corretivas e substituições de diluidores sem custo adicional a CONTRATANTE.

5.7 A primeira entrega de todos os produtos dispostos nos itens 4.1 e 4.2 deverá ocorrer no ato do início dos serviços, como disposto no item 5.1 e após, todas as reposições deverão ocorrer no 1º (primeiro) dia útil do mês.

5.8 Os produtos saneantes, descritos na planilha 4.1 deverão apresentar registros reconhecidos nos órgãos fiscalizadores, com validade vigente, de no mínimo 6 meses para o vencimento e aprovados previamente pela CCIH da CONTRATANTE, evitando riscos à saúde pública.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 O prazo de execução dos serviços será de 24 meses iniciado a partir da assinatura do contrato.

6.2 O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da OSC VIVA RIO;

6.3 O contrato poderá ser cancelado por ambas partes desde que previamente comunicado por notificação formal, com antecedência não inferior a 30 dias.

6.4 Caso o Contrato de Gestão firmado com os entes contratantes, não seja prorrogado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste CONTRATO está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Fornecer os insumos e equipamentos em comodato conforme descritos neste Termo de Referência, bem como oferecer todos os esclarecimentos e informações que venham a ser solicitadas pela CONTRATANTE para a perfeita execução deste contrato.
- b) Fornecer as cópias das notas fiscais de entrada para conferência e atestação da Nota Fiscal.
- c) Executar todas as entregas e serviços discriminadas neste **TERMO DE REFERÊNCIA**;
- d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- e) Preparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA** em que se verifiquem perda de validade, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais fornecidos;
- f) Cumprir rigorosamente com suas obrigações durante toda a execução do contrato, sob pena de rescisão, assumindo integralmente a responsabilidade pela boa execução dos serviços;
- g) Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas com serviços, ferramental, equipamentos e utensílios, além do pagamento de multas impostas por poderes públicos e ou órgãos fiscalizadores por infrações legais vigentes e tudo mais que implique em despesas decorrentes da execução dos serviços contratados.
- h) A CONTRATADA se responsabiliza em substituição de materiais com ruptura de embalagem ou danos ocorridos no transporte ou desembarque dos insumos e equipamentos, garantindo integridade da lista de materiais objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA**;
- i) Manter durante toda a vigência contratual compatibilidade com as obrigações para realizar os serviços atendendo às especificações contidas no Termo de Referência, além de todas as

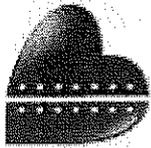


condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital convocatório, bem como profissional possuidor de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Anotação de Função Técnica - AFT, habilitado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA e/ou Conselho Regional de Química – CRQ para desempenho dos serviços e a documentação regularizada.

- j) A CONTRATADA deverá apresentar Plano de Contingência que será utilizado em situações de emergência, de acidentes ou de mercado para que haja garantia do fornecimento regular dos produtos descritos neste TERMO DE REFERÊNCIA, para que não haja descontinuidade dos serviços essenciais das unidades de saúde em virtude da falta de material;
- k) A CONTRATADA deverá permitir visitas por parte da CONTRATANTE para verificar o local de acondicionamento dos produtos químicos oferecidos ou outra demanda que garanta a validação de boas práticas da empresa.
- l) Acatar as orientações e solicitações da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH e do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança em Medicina do Trabalho - SESMT da Unidade e as normas internas;
- m) Prestar os atendimentos devidos e necessários às FISCALIZAÇÕES pertinentes, bem como se obriga a atender às exigências impostas ou recomendadas pelos ÓRGÃOS PÚBLICOS concernentes ao exercício de suas atividades;
- n) Manter as informações e dados do Hospital em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando expressamente proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a CONTRATANTE de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado. O descumprimento da obrigação prevista neste inciso sujeitará a suspensão e/ou encerramento e/ou multa;
- o) Responsabilizar-se pelo veículo de transporte, abastecimento e manutenção do mesmo;
- p) Manter, durante toda a execução do contrato, os equipamentos comodatos em perfeito estado de conservação, substituindo-os, quando os mesmos se apresentarem danificados, de forma que não ocorra a interrupção do serviço.
- q) Entregar todo o estoque de material na presença de funcionário responsável da Unidade, a fim de que seja efetuado o atesto da nota fiscal;
- r) Indicar preposto para emissão e recepção de comunicados, avisos, notificações e outros atos necessários ao bom desempenho dos serviços, devendo o mesmo representar a CONTRATADA junto a CONTRATANTE para sanar as dúvidas ou questões inerentes aos serviços contratados;
- s) Justificar à CONTRATANTE eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos serviços, objeto do presente Termo de Referência;
- t) Apresentar mensalmente e sempre que solicitada, toda a documentação de Regularidade Fiscal Municipal, Estadual e Federal, bem como trabalhista e relativa ao FGTS;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1. Executar a fiscalização dos serviços por funcionário (s) especialmente designado (s);
- 8.2 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para a execução dos serviços;
- 8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 8.4. Disponibilizar instalações necessárias à guarda dos equipamentos e insumos descritos neste **TERMO DE REFERÊNCIA**.
- 8.5. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência, bem como do seu instrumento convocatório; 10.6. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do objeto pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;



VIVARIO

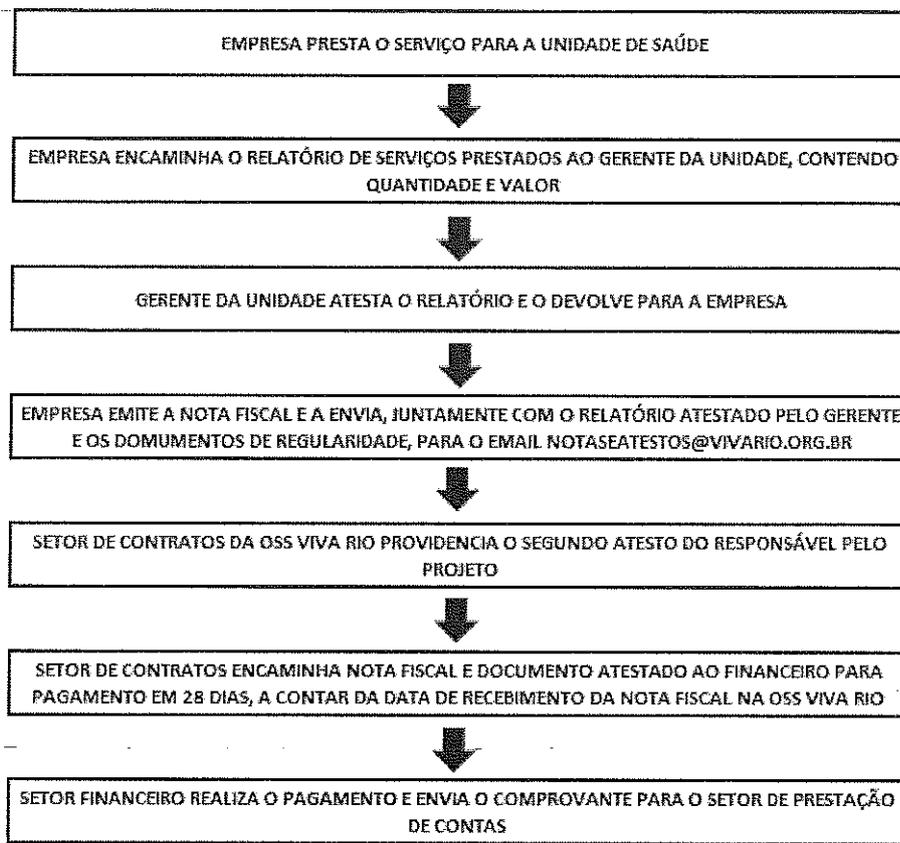
- 8.6. Informar a CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para execução do objeto;
- 8.7. Informar à CONTRATADA sobre quaisquer alterações de horários e rotinas de serviços;
- 8.8. Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;
- 8.9. Comunicar à CONTRATADA, o mais breve possível, todas as irregularidades verificadas que afetem a perfeita execução do serviço, para a devida regularização;
- 8.10. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, podendo, em decorrência de falhas observadas, solicitar à CONTRATADA, providências visando às correções necessárias;
- 8.11. Exigir da CONTRATADA o correto uso de uniformes, crachás de identificação, equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC), para circulação nas dependências da CONTRATADA;

9. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 9.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão de fiscalização de contrato composta por 3 (três) membros do CONTRATANTE, sendo 1 (um) gestor e 2 (dois) fiscais para observação e vistoria, que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais;
- 9.2. A comissão de fiscalização, sob pena de responsabilidade administrativa, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação;
- 9.3. Não obstante, a CONTRATADA seja única e exclusivamente responsável pela execução de todos os serviços, o CONTRATANTE reserva-se no direito de, não restringindo a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo
Para tanto;

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 10.1. Ressalva circunstância imprevista, o pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 28 (vinte e oito) dias a partir mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 2 (duas) vias, devidamente firmadas, cumpridas todas as exigências contratuais, através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, que deverá vir explicitada na Nota Fiscal/Fatura apresentada;
- 10.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pelo CONTRATANTE e, no caso de ocorrer a não aceitação dos serviços faturados, o fato será de imediato comunicado à CONTRATADA, para retificação das causas de seu indeferimento;
- 10.3. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela CONTRATADA, que deverá conter o detalhamento dos serviços executados;
- 10.4. Caso se verifique o inadimplemento da CONTRATADA, a Administração poderá consignar o pagamento em juízo, a ser providenciado por meio adequado;
- 10.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá vir acompanhada das devidas comprovações de regularidade da CONTRATADA, Relatórios de Execução dos Serviços e Outros (quando aplicável);
- 10.6. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome da Organização Social OSC VIVA RIO, inscrita no CNPJ/MF nº CNPJ: 00.343.941/0001-28.
- 10.7 - Fluxo de Atesto (Atesto Anexo III);



11. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

11.1. O contrato vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério das partes, mediante Termo Aditivo.

11.2. O contrato decorrente do presente Termo de Referência é vinculado diretamente à vigência do Contrato de Gestão firmado entre a Organização Social OSC VIVA RIO e a Secretaria de Saúde do Município do Rio de Janeiro;

11.3 A vinculação aqui referida impõe a extinção simultânea do contrato que decorrer do presente Termo de Referência, pela não renovação/prorrogação ou pela rescisão, independente do motivo, do Contrato de Gestão.

12. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA:

12.1. A pretensa CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos pertinentes à habilitação técnica:

12.1.1. Apresentar atestado (s) de capacidade técnica fornecida (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa, que comprove (m) sua aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com as especificações constantes neste Termo de Referência;

12.1.2. Cartão de CNPJ;

12.1.3. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações, apresentar também documento de eleição de seus administradores. Registro Comercial em se tratando de empresa individual;



- 12.1.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional;
- 12.1.5. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 12.1.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- 12.1.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- 12.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 12.1.9. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente;

13. PROPOSTA

- 13.1. A proposta deverá ser apresentada de maneira a:
 - 13.1.1. Não conter rasuras ou emendas;
 - 13.1.2. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa;
 - 13.1.3. A proposta apresentada deverá ser em planilha aberta, constando toda decomposição para formalização do preço para o serviço objeto da pretendida contratação;
 - 13.1.4. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
 - 13.1.5. Os valores deverão ser apresentados em Reais;
 - 13.1.6. A proposta deverá ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
 - 13.1.7. A apresentação da proposta implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência;
 - 13.1.8. O critério de julgamento da proposta será o menor preço global.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 14.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao Fiscal do Contrato, até o último dia útil no mês as escalas de trabalho que atuarão no mês seguinte;
- 14.2. Todas as anotações, análises, compilações, produtos e subprodutos, estudos e demais documentos elaborados pela CONTRATADA com relação ao Termo de Referência ou serviço contratado serão também considerados "Informações Confidenciais", e será de propriedade da CONTRATANTE, não cabendo à outra parte nenhum direito sobre eles, salvo acordo entre as mesmas, expresso e por escrito;

17. ASSINATURA E LOCAL: Rio de Janeiro, ___ de _____ de _____.

RENATO
OLIVEIRA DE
ARAUJO:13403
875733

Assinado de forma
digital por RENATO
OLIVEIRA DE
ARAUJO:13403875733
Dados: 2022.10.06
18:32:43 -03'00'



ANEXO II
ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Informamos que a Empresa: _____, situada no

Endereço _____

Unidade de Saúde: _____

Serviço Prestado: _____

Mês de Referência: _____

Valor do Serviço: R\$ _____

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o Contrato XXXXXXXXX, firmado com a OS Viva Rio;

(Nome)

CNPJ 00.000.000./0000-00

Campo de ressalva para a Unidade:

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa (nome da empresa), conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

(Assinatura e carimbo do(a) representante da Unidade)

Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas a OS Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);
- 3) O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias;

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA
COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO N° COMODATO QUIMICOS.**

ITENS CRÍTICOS

ITENS NÃO COTADOS



ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	ATA	ALBAPEL	DBS	DR COMERCIO	TOTAL
1	BOMBONA	18	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIO.	S/ATA	R\$ 443,00	R\$ 444,90	R\$ 1.350,00	R\$ 7.974,00
2	BOMBONA	20	DESINFETANTE AROMATIZADOR SUPER CONCENTRADO DE USO GERAL, COM AROMA SUAVE PARA AMBIENTE HOSPITALR	S/ATA	R\$ 109,00	R\$ 141,75	R\$ 110,99	R\$ 2.180,00
3	BOMBONA	30	DETERGENTE NEUTRO SUPER CONCENTRADO. SEM ODOR PARA LIMPEZA DE PISOS, PAREDES OU QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL.	S/ATA	R\$ 97,90	R\$ 98,09	R\$ 100,64	R\$ 2.937,00

TOTAL POR FIRMA			R\$ 13.091,00		R\$ 13.091,00
-----------------	--	--	---------------	--	---------------

MAPA CONFECCIONADO EM 28/09/2022

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.

Jonathan Ribeiro
 Matrícula: 11160174
 Compras
 VIVA RIO

André René
 Matrícula: 8066
 Comprador - VIVA RIO

Fwd: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - MODALIDADE COMODATO - QUIMICOS - VIA RIO - HMAS

4 mensagens

Jonathan Davidson Melo Ribeiro Pinto <jonathanribeiro@vivario.org.br>
Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

5 de outubro de 2022 11:53

----- Forwarded message -----

De: **Jonathan Davidson Melo Ribeiro Pinto** <jonathanribeiro@vivario.org.br>

Date: seg., 19 de set. de 2022 às 17:26

Subject: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - MODALIDADE COMODATO - QUIMICOS - VIA RIO - HMAS

To:

Prezados, fornecedores!

Solicito por gentileza o orçamento dos itens químicos para o HMAS,
(MODALIDADE COMODATO)

Segue termo de referência em anexo.

Segue as fichas FISPQ que estão aprovadas para os seguintes itens.

OBS: Informo que o DESINFETANTE COM BIGUANIDA o PRÁTICO 100 ESTÁ APROVADO.

Aguardo retorno.

Desde já agradeço.

--

Att.te

JONATHAN RIBEIRO

ASSISTENTE DE COMPRAS

Viva Rio

Hospital Municipal Albert Schweitzer

+55 21 96589-4886

--

Att.te

JONATHAN RIBEIRO

ASSISTENTE DE COMPRAS

Viva Rio

Hospital Municipal Albert Schweitzer

+55 21 96589-4886

-  FICHA FISPQ - DETERGENTE NEUTRO RENKO - apro.pdf
154K
-  FICA FISPQ - DESI BIGUANIDA - SURFIC - apro.pdf
249K
-  FICHA FISPQ - DESIFETANTE HERBAL RENKO - apro.pdf
279K
-  TR COMODATO DILUIDOR.docx
126K

Jonathan Davidson Melo Ribeiro Pinto <jonathanribeiro@vivario.org.br>
Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

5 de outubro de 2022 16:49

----- Forwarded message -----

De: <operacional@merakibrasil.com>

Date: ter., 20 de set. de 2022 às 18:14

Subject: RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - MODALIDADE COMODATO - QUIMICOS - VIA RIO - HMAS

To: Jonathan Davidson Melo Ribeiro Pinto <jonathanribeiro@vivario.org.br>

Cc: ALEXANDRE <supervisor03@merakibrasil.com>

Jonathan, boa tarde!

Segue anexo cotação solicitada.
Fico à disposição para negociação.

Att,



MIKE ALMEIDA

PROJETOS

-  (21)95903-6067
-  www.merakibrasil.com.br
-  Meraki Brasil
-  @meraki.hospitalar

Meraki Produtos Hospitalares LTDA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

-
-  Orcamento_1252_VIVA_RIO.pdf
15K

Jonathan Davidson Melo Ribeiro Pinto <jonathanribeiro@vivario.org.br>
Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

5 de outubro de 2022 16:49

----- Forwarded message -----

De: <drdescartaveis@gmail.com>

Date: qua., 21 de set. de 2022 às 16:32

Subject: RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - MODALIDADE COMODATO - QUIMICOS - VIA RIO - HMAS

To: Jonathan Davidson Melo Ribeiro Pinto <jonathanribeiro@vivario.org.br>

Boa tarde;

Segue em anexo orçamento conforme foi solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 5742.pdf
17K

Jonathan Davidson Melo Ribeiro Pinto <jonathanribeiro@vivario.org.br>
Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

5 de outubro de 2022 16:50

----- Forwarded message -----

De: **Victor Araujo** <adm.albapel@gmail.com>

Date: qui., 29 de set. de 2022 às 18:19

Subject: Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - MODALIDADE COMODATO - QUIMICOS - VIA RIO - HMAS

To: Jonathan Davidson Melo Ribeiro Pinto <jonathanribeiro@vivario.org.br>

Cc: <luizfernando@albapel.com.br>

Boa noite Jonathan,

Segue em anexo nossa nova proposta da Albapel.

Serão incluídos indo junto em forma de comodato com os produtos o seguinte produto abaixo:

- 3UN DILUIDOR PARA PRODUTO QUÍMICO CONCENTRADO

Em seg., 19 de set. de 2022 às 17:26, Jonathan Davidson Melo Ribeiro Pinto <jonathanribeiro@vivario.org.br> escreveu:

Prezados, fornecedores!

Solicito por gentileza o orçamento dos itens químicos para o HMAS,
(MODALIDADE COMODATO)

Segue termo de referência em anexo.

Segue as fichas FISPQ que estão aprovadas para os seguintes itens.

OBS: Informo que o DESINFETANTE COM BIGUANIDA o PRÁTICO 100 ESTÁ APROVADO.

Aguardo retorno.

Desde já agradeço.

Att.te

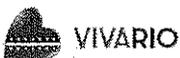
JONATHAN RIBEIRO

ASSISTENTE DE COMPRAS

Viva Rio

Hospital Municipal Albert Schweitzer

+55 21 96589-4886



[Texto das mensagens anteriores oculto]



DR COMERCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA
 RUA CANDIDO BENÍCIO, 2339 - SUBSOLO - SALA 2
 PRAÇA SECA/RIO DE JANEIRO - RJ
 CNPJ/CPF: 06.970.328/0001-17
 TEL: (21) 3217-8122
 EMAIL: DRDESCARTAVEIS@GMAIL.COM

Nº 000000000005742
 DATA DE CRIAÇÃO: 21/09/2022
 DATA DE ENTREGA:
 HORA DE ENTREGA:
 CONFIRMAÇÃO:
 PÁGINA 1 DE 1

DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL VIVA RIO		NOME FANTASIA	CNPJ/CPF 00.343.941/0001-28
EMAIL CONTABILIDADE@VIVARIO.ORG.BR			TELEFONE (21) 2555-3750
ENDEREÇO RUA ALBERTO DE CAMPOS, 00012 LOT 01 PAL 27575 - RIO DE JANEIRO/RJ		BAIRRO/DISTRITO IPANEMA	CEP 22411-030

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UNID	QTD	V.UNITÁRIO	DESC (%)	DESC (\$)	SUBTOTAL
2032102926009	PRODUTO	UN	30,000	100,64	0,00	0,00	3.019,20
2032102926009	PRODUTO MIRAX ALTA DILUIÇÃO HERBAL	UN	20,000	110,99	0,00	0,00	2.219,80
2032102926009	PRODUTO SURFIC 5 LITROS	UN	18,000	1.350,00	0,00	0,00	24.300,00
TOTAL DE MERCADORIAS			68,000			0,00	29.539,00

TOTAIS

DESCRIÇÃO	VALOR
TOTAL DE MERCADORIAS	29.539,00
TOTAL DE SERVIÇOS	0,00
DESCONTO NO PEDIDO/ORÇAMENTO (\$)	0,00
DESCONTO NO PEDIDO/ORÇAMENTO (%)	0,00
VALOR FRETE (\$)	0,00
TOTAL	29.539,00

OBSERVAÇÕES

ORÇAMENTO SOLICITADO POR JONATHAN DAVIDSON EM 21/09/2022

QUIMICOS HMAS

Este orçamento tem validade de 7 dias a partir da data de sua emissão, podendo após esse prazo sofrer alterações em seu valor sem aviso prévio.

**DBS MATERIAIS HOSPITALARES**

CNPJ: 36.040.751/0001-89

Avenida Automóvel Clube, S/N (LT 28 QD A PAV 1) - Vilar dos Teles

São João de Meriti/RJ - CEP: 25561-170

(21) 2651-1054

dbs.adm1@gmail.com

Vendedor: MIKE VINICIUS
ALMEIDA**ORÇAMENTO Nº 1252****20/09/2022****PREVISÃO DE ENTREGA: 20/09/2022****DADOS DO CLIENTE**

Razão social:	VIVA RIO	Nome fantasia:	HOSPITAL ESTADUAL ALBERT SCHWEITZER
CNPJ/CPF:	00.343.941/0001-28	Endereço:	RUA ALBERTO DE CAMPOS, 12 - IPANEMA
CEP:	22411-030	Cidade/UF:	Rio de Janeiro/RJ
Telefone:	(21) 2018-0063	E-mail:	

PRODUTOS

DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
DETERGENTE BRILLIA SUPER CONCENTRADO - 5 LITROS - RENKO	UND	30	98,09	2.942,70
DESINFETANTE HOSPITALAR PRATICO 100 - 5 LITROS	BBN	18	444,90	8.008,20
DESINFETANTE ALTA DILUIÇÃO FLORAL - RENKO	UND	20	141,75	2.835,00
TOTAL		68		13.785,90

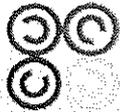
PRODUTOS: 13.785,90**TOTAL: 13.785,90****OBSERVAÇÕES**

TR COMODATO

Contrato de Gestão de nº 002/2021

CENTRO DE CUSTO: HMAS (HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER)/CER

Assinatura do cliente



DISTRIBUIDORA

Albapel**Cond. pgto: 28 dias**

Rua Ministro Moreira de Abreu, Nº360, Loja B

21.071-485 Rio de Janeiro, RJ

Tel: (21) 2027-3761

CNPJ: 33.645.208/0001-17

Prezado cliente, agradecemos o interesse por nossos produtos. Abaixo segue informações e valores dos produtos solicitados:

PROPOSTA

cliente: VIVA RIO - MODALIDADE COMODATO - QUIMICOS

Item	UND	Qt.	V.Unit	V.Total
1 DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIEIS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIO 5ª GERAÇÃO COM ADITIVOS ESPECIAIS. BIODEGRADÁVEL. MIRAX BG MARCA: PRATICO 100	BOMBON A 5 LITROS	18	R\$ 443,00	R\$ 7.974,00
2 DESINFETANTE AROMATIZADOR SUPER CONCENTRADO DE USO GERAL, COM AROMA SUAVE PARA AMBIENTE HOSPITALR MARCA: RENKO	BOMBON A 5 LITROS	20	R\$ 109,00	R\$ 2.180,00
3 DETERGENTE NEUTRO SUPER CONCENTRADO. SEM ODOR PARA LIMPEZA DE PISOS, PAREDES OU QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL. MARCA: RENKO	BOMBON A 5 LITROS	30	R\$ 97,90	R\$ 2.937,00
Valor total do pedido:				R\$ 13.091,00

Val. Prop: 5 dias

prazo entrega : 7 dias

Cond. pgto: 28 DIAS - CHAVE PIX: CNPJ. 33.645.208/0001-17



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 114/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E ALBAPEL COMERCIAL EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, 75, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **ALBAPEL COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF nº 33.645.208/0001-17, com sede na Rua Ministro Moreira de Abreu, 360, Loja B, Olaria, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.071-485, na pessoa de seu representante legal **RENATO OLIVEIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 275736890, DETRAN/RJ e do CPF 134.038.757-33, residente e domiciliado na Travessa da Generosidade, 23, Vila da Penha, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão do fornecimento do insumo Papel Higiénico Folha Dupla Rolão de 300 metros (pacote com 08 unidades)**, ao Contrato de prestação de serviços de fornecimento de insumos e equipamentos de higiene e limpeza hospitalar, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)** e **Coordenação de Emergência Regional (CER)**, localizados no Município do Rio de Janeiro e administrados pela **OSC Viva Rio**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal da presente supressão será em média de **R\$ 1.935,00 (Mil, novecentos e trinta e cinco reais)**.

Parágrafo Segundo – O valor mensal do presente Contrato passará a ser em média de **R\$ 55.661,00 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais)**.

Deverá ser fornecido mensalmente os seguintes materiais:				
Item	Descrição dos serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Sabonete Líquido Erva Doce ou Líquido (Refil)	600	R\$ 12,90	R\$ 7.740,00
2	Álcool Gel 70%, antisséptico, incolor (Refil 800 ml)	200	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
3	Papel Toalha Branco (Pacote com 1000 folhas)	2.500	R\$ 12,90	R\$ 32.250,00
4	Desinfetante Hospitalar para superfícies e artigos não críticos – Bombona 5 litros	18	R\$ 443,00	R\$ 7.974,00
5	Desinfetante Aromatizador superconcentrado de uso geral – Bombona 5 litros	20	R\$ 109,00	R\$ 2.180,00
6	Detergente Neutro superconcentrado, sem odor – Bombona 5 litros	30	R\$ 97,90	R\$ 2.937,00
TOTAL		-		R\$ 55.661,00

Deverão ser mantidos em perfeitas condições de uso os seguintes equipamentos



Item	Descrição dos serviços	Quantidade	Especificação
1	Dispenser de Álcool em Gel	500	Unidade
2	Dispenser de Sabonete Líquido	400	Unidade
3	Dispenser de Papel Toalha	450	Unidade
4	Dispenser de Papel Higiênico Rolão	300	Unidade

Parágrafo Terceiro – O Valor Global da presente supressão será estimado em **R\$ 14.964,00** (Quatorze mil, novecentos e sessenta e quatro reais).

Parágrafo Quarto – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 114/2022 passará a ser em média de **R\$ 628.764,03** (Seiscentos e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e três centavos).

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO E INCLUSÃO DE NOVAS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

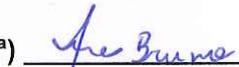
Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2022.

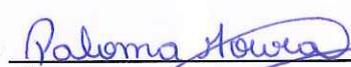

VIVA RIO
Assinado de forma digital por
RENATO OLIVEIRA DE
ARAUJO:13403875733
Dados: 2022.11.16 20:24:00 -03'00'

ALBAPEL COMERCIAL EIRELI

*JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Comissão Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO*

TESTEMUNHAS:

1ª) 
Nome: **Aline Bruno**
CPF/MF nº **082.4m.951-62**
Matrícula N215448
Viva Rio

2ª) 
Nome: **Paloma Moura**
CPF/MF nº **153 227 617 -57**
Matrícula N1160092
Viva Rio

PAPEL HIGIÊNICO - CONTRATO COMODADTO

19 mensagens

Luiz Fernando <luizfernando@albapel.com.br>

24 de outubro de 2022 às 09:54

Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>, Fabio Cardoso <fabiocardoso@vivario.org.br>, André renê <andrerene@vivario.org.br>, Jonathan Davidson Melo Ribeiro Pinto <jonathanribeiro@vivario.org.br>, Guilherme Lopes <guilherme.lopes@doitlogistica.com>, Almoxarifado do Central Hmas <almoxarifadocentralhmas@vivario.org.br>

Prezados bom dia!

Segue abaixo fatos para esclarecer o questionamento sobre o item acima citado:

1 - descrição do item da licitação:

Papel higiênico rolão 300 mts folha dupla pacote com 8.

Cotamos esse item com valor do papel higiênico rolão 300 mts folha simples.

Para justificar o por que cotamos esse item, relatamos que nenhuma fábrica possui essa apresentação, e colocamos nossa experiência que os hospitais utilizam essa apresentação. Sendo assim ; concluímos por nossa conta e responsabilidade que o descritivo estava errado, quando colocou FOLHA DUPLA.

2 - ganhamos a licitação e fomos convocados ao hospital para levar amostras dos itens para teste e aprovação.

Levamos a seguinte amostra do item acima citado:

Papel higiênico branco 300 mts FOLHA SIMPLES da fábrica INPEL, que nos atende através das seguintes marcas(embalagens):

LEIDEPEL, a qual levamos e foi testada e aprovada pelo setor, profissional ou profissionais.

Rio Sampa

Domus

e/ou com a nossa própria embalagem, tendo nosso logotipo.(ALBA PEL).

tendo descrito os fatos acima , afirmo que nossa tomada de decisão em concluir que a descrição do item estava errado, foi firmada nesses dois pontos. mas afirmo que ao ir no hospital, solicitei ao Sr. André para mostrar o papel higiênico que estava sendo utilizado, e verificamos que era do mesmo padrão do que levamos.

Sendo assim concluímos:

Erramos em cotar o item fora da especificação do edital pela nossa conclusão já descrita acima.

Erramos em assinar o contrato, sem solicitar a correção da descrição do item para aquela que foi aprovada por quem de direito.

O Hospital errou em aprovar um material que não estava dentro do padrão solicitado, e que já esta utilizando durante três meses e só agora questionou o material.

Independente de qualquer tomada de decisão, me coloco a disposição.

Apenas pergunto:

O hospital sempre utilizou papel higiênico rolão FOLHA DUPLA?

só se alguma empresa solicitou fabricação exclusiva e ai afirmo que o valor foi absurdo,.pois sai dos.padroes de fabricação.

HOJE O PREÇO DESSE ITEM QUE ESTAMOS ENTREGANDO ATRAVÉS DO CONTRATO É DE:

R\$ 1,61

REFERENTE AO ITEM SOLICITADO NO CONTRATO , NENHUMA EMPRESA TEM ESSA APRESENTAÇÃO, SOMENTE A SEGUINTE:

PAPEL HIGIÊNICO 250MTS FOLHA DUPLA 100% CELULOSE.

SENDO ASSIM NÃO TENHO COMO FORNECER ESSE ITEM.

Aguardo decisão.

Luiz Fernando Coelho de Araujo
Alba pel comercial eireli

Fabio Cardoso <fabiocardoso@vivario.org.br>

24 de outubro de 2022 às 15:01

Para: Luiz Fernando <luizfernando@albapel.com.br>

Cc: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>, André renê <andrerene@vivario.org.br>, Jonathan Davidson Melo Ribeiro Pinto <jonathanribeiro@vivario.org.br>, Guilherme Lopes <guilherme.lopes@doitlogistica.com>, Almojarifado do Central Hmas <almojarifadocentralhmas@vivario.org.br>

Prezado,

Sr. Luiz Fernando, o documento assinado por nossa RT, descreve que o item papel higiênico tem folha dupla e não simples como está sendo entregue. Coloco em anexo para sua averiguação.

De qualquer forma, caso vossa empresa não conseguir nos atender, vamos precisar rescindir o contrato deste item.

Aguardamos o retorno com urgência.



Parecer das amostras
PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2554/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos e equipamentos de higiene e limpeza hospitalar, de acordo com as características e especificações devidamente descritas neste Termo de Referência, para atendimento as normas que regulamentam as atividades de saúde, visando atender as necessidades do Contrato de Gestão de nº 002/2021 firmado entre a Organização Social OSS VIVA RIO e a Secretaria Municipal de Saúde – SMS do Rio de Janeiro, para atender as necessidades do **HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER** e a **COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL – HMAS/CER**, localizados no município do Rio de Janeiro e administrados pela **OSS VIVA RIO**.

Conforme solicitado em edital a empresa **ALBAPEL COMERCIAL EIRELI**, apresentou as amostras para avaliação, conforme solicitado pelo Presidente da Comissão de Licitações.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
3	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA ROLÃO 300 MT (PACOTE COM 08 UNIDADES)	150	PACT

As avaliações são feitas pela área técnica designada pela Coordenação.

Rio de Janeiro/RJ, de de 2022.

Fernanda Freitas
Matrícula: 11159960
COORDENADORA
HMAS

NÃO APROVADO

Rua Alberto de Campos nº 12 – Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22411-030
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (21)2555-3750 Fax.: (21)2555-3753
www.vivario.org.br

Atenciosamente
Fabio Cardoso
Compras e Licitações
Cel: 96820-2727

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Luiz Fernando <luizfernando@albapel.com.br> 24 de outubro de 2022 às 15:18
Para: Fabio Cardoso <fabiocardoso@vivario.org.br>
Cc: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>, André renê <andrerene@vivario.org.br>, Jonathan Davidson Melo Ribeiro Pinto <jonathanribeiro@vivario.org.br>, Guilherme Lopes <guilherme.lopes@doitlogistica.com>, Almoxarifado do Central Hmas <almoxarifadocentralhmas@vivario.org.br>

Prezado Sr. Fábio, boa tarde!
Compreendo perfeitamente, e oficializo aqui que nao temos condições de atender esse item , acatando a decisão.

Lui Fernando
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br> 24 de outubro de 2022 às 16:30
Para: Luiz Fernando <luizfernando@albapel.com.br>, "victor@albapel.com.br" <victor@albapel.com.br>
Cc: Fabio Cardoso <fabiocardoso@vivario.org.br>, André renê <andrerene@vivario.org.br>, Jonathan Davidson Melo Ribeiro Pinto <jonathanribeiro@vivario.org.br>, Guilherme Lopes <guilherme.lopes@doitlogistica.com>, Almoxarifado do Central Hmas <almoxarifadocentralhmas@vivario.org.br>, RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ <ricardocruz@vivario.org.br>, Fernanda Sant'Anna de Freitas <fernandafreitas@vivario.org.br>

Prezado Luiz Fernando, boa tarde.

Mediante ao exposto, solicito, por gentileza, a atualização da proposta comercial com a supressão do fornecimento de papel higiênico.

É de suma importância que a proposta seja enviada com valor unitário e total, de acordo com o quantitativo estabelecido.

Att,

Edgard Almeida

Analista de Contratos - HMAS

Cel. (21) 99848-8080 (Apenas Whatsapp)

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos.hmas@vivario.org.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Victor Araujo <victor@albapel.com.br>

24 de outubro de 2022 às 18:25

Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

Cc: luizfernando@albapel.com.br

Boa noite Edgard,

Segue em anexo nossa proposta com valor unitário e total, de acordo com o quantitativo estabelecido.

Att,

Victor Araujo

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Proposta Viva Rio MODALIDADE CONTRATO HMAS 24.10.xlsx

57K

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

25 de outubro de 2022 às 11:16

Para: Luiz Fernando <luizfernando@albapel.com.br>, victor@albapel.com.br

Cc: RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ <ricardocruz@vivario.org.br>, Fernanda Sant'Anna de Freitas

<fernandafreitas@vivario.org.br>, Fabio Cardoso <fabiocardoso@vivario.org.br>, André renê

<andrerene@vivario.org.br>, Jonathan Davidson Melo Ribeiro Pinto <jonathanribeiro@vivario.org.br>, Guilherme Lopes

<guilherme.lopes@doitlogistica.com>, Almoxarifado do Central Hmas <almoxarifadocentralhmas@vivario.org.br>

Bom dia.

Acuso o recebimento.

Em breve entraremos em contato.

Att,

Edgard Almeida

Analista de Contratos - HMAS

Cel. (21) 99848-8080 (Apenas Whatsapp)

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos.hmas@vivario.org.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Proposta Viva Rio MODALIDADE CONTRATO HMAS 24.10.xlsx**
57K

Fernanda Sant'Anna de Freitas <fernandafreitas@vivario.org.br> 25 de outubro de 2022 às 15:09
Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>
Cc: RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ <ricardocruz@vivario.org.br>, Fabio Cardoso <fabiocardoso@vivario.org.br>, André renê <andrerene@vivario.org.br>, Jonathan Davidson Melo Ribeiro Pinto <jonathanribeiro@vivario.org.br>, Guilherme Lopes <guilherme.lopes@doitlogistica.com>, Almoxarifado do Central Hmas <almoxarifadocentralhmas@vivario.org.br>

Prezados, boa tarde!
Segue especificação de papel higiênico de boa qualidade:

Papel higiênico Rolão 300 metros
Tamanho: 300x100
Folha dupla
Cor: Branca (papel não reciclado)
Composição: 100% fibra celulósica
Fardo com 8 rolão

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Guilherme Lopes <guilherme.lopes@doitlogistica.com> 31 de outubro de 2022 às 14:28
Para: Fernanda Sant'Anna de Freitas <fernandafreitas@vivario.org.br>
Cc: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>, RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ <ricardocruz@vivario.org.br>, Fabio Cardoso <fabiocardoso@vivario.org.br>, André renê <andrerene@vivario.org.br>, Jonathan Davidson Melo Ribeiro Pinto <jonathanribeiro@vivario.org.br>, Almoxarifado do Central Hmas <almoxarifadocentralhmas@vivario.org.br>

Prezados, boa tarde.

Temos algum retorno acerca da possibilidade de aquisição do item?
Temos 3 dias em estoque e precisamos de uma previsão para garantir o abastecimento pleno na unidade.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br> 31 de outubro de 2022 às 14:48
Para: Guilherme Lopes <guilherme.lopes@doitlogistica.com>
Cc: Fernanda Sant'Anna de Freitas <fernandafreitas@vivario.org.br>, RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ <ricardocruz@vivario.org.br>, Fabio Cardoso <fabiocardoso@vivario.org.br>, André renê <andrerene@vivario.org.br>, Jonathan Davidson Melo Ribeiro Pinto <jonathanribeiro@vivario.org.br>, Almoxarifado do Central Hmas <almoxarifadocentralhmas@vivario.org.br>, Kamila Conde <kamilaconde@vivario.org.br>

Prezados, boa tarde.

Considerando a necessidade de reabastecimento do item, por solicitação da direção administrativa, realizaremos o último pedido ao fornecedor.

Guilherme, o fornecedor já foi comunicado sobre a nossa necessidade.

Att,
Edgard Almeida
Analista de Contratos - HMAS
Cel. (21) 99848-8080 (Apenas Whatsapp)

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos.hmas@vivario.org.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Guilherme Lopes <guilherme.lopes@doitlogistica.com> 31 de outubro de 2022 às 15:09
Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>
Cc: Fernanda Sant'Anna de Freitas <fernandafreitas@vivario.org.br>, RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ <ricardocruz@vivario.org.br>, Fabio Cardoso <fabiocardoso@vivario.org.br>, André renê <andrerene@vivario.org.br>, Jonathan Davidson Melo Ribeiro Pinto <jonathanribeiro@vivario.org.br>, Almoxarifado do Central Hmas <almoxarifadocentralhmas@vivario.org.br>, Kamila Conde <kamilaconde@vivario.org.br>

Boa tarde a todos.

Pedido criado no SICA, requisição número: 22022993
Solicitamos a quantidade informada em contrato, 1200 rolos, para garantirmos mais dias abastecidos enquanto a questão é discutida.

Atenciosamente/Best Regards,



Guilherme Lopes
Gestão de Materiais |
Do It Logística
+55 21 99412-5328 
guilherme.lopes@doitlogistica.com
<http://www.doitlogistica.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Guilherme Lopes <guilherme.lopes@doitlogistica.com> 1 de novembro de 2022 às 10:56
Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>
Cc: Fernanda Sant'Anna de Freitas <fernandafreitas@vivario.org.br>, RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ <ricardocruz@vivario.org.br>, Fabio Cardoso <fabiocardoso@vivario.org.br>, André renê <andrerene@vivario.org.br>, Jonathan Davidson Melo Ribeiro Pinto <jonathanribeiro@vivario.org.br>, Almoxarifado do Central Hmas <almoxarifadocentralhmas@vivario.org.br>, Kamila Conde <kamilaconde@vivario.org.br>

Bom dia a todos.

Segue anexo do pedido formalizado ontem via SICA.

Atenciosamente/Best Regards,



Guilherme Lopes
Gestão de Materiais |
Do It Logística
+55 21 99412-5328 
guilherme.lopes@doitlogistica.com
<http://www.doitlogistica.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PLANILHA DE LOTE DE COMPRA - COMODATO - AUTORIZADO 31-10-2022.xlsx
49K

Jonathan Davidson Melo Ribeiro Pinto <jonathanribeiro@vivario.org.br> 1 de novembro de 2022 às 11:17
Para: Kamila Conde <kamilaconde@vivario.org.br>, Kelly Regina da Silva Boechat <kellyboechat@vivario.org.br>
Cc: Guilherme Lopes <guilherme.lopes@doitlogistica.com>, Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>, Fernanda Sant'Anna de Freitas <fernandafreitas@vivario.org.br>, RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ <ricardocruz@vivario.org.br>, Fabio Cardoso <fabiocardoso@vivario.org.br>, André renê <andrerene@vivario.org.br>, Almoxarifado do Central Hmas <almoxarifadocentralhmas@vivario.org.br>, Juliana Cristina do Carmo da Silva <julianacarmo@vivario.org.br>

Bom dia, @cc: Kamila Conde

Solicito por gentileza a aprovação da OF no sica, modalidade comodato.

22022993.01 OF

Desde já agradeço.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Att.te

JONATHAN RIBEIRO

ASSISTENTE DE COMPRAS

Viva Rio

Hospital Municipal Albert Schweitzer

+55 21 96589-4886



 **PLANILHA DE LOTE DE COMPRA - COMODATO - AUTORIZADO 31-10-2022 (2).xlsx**
49K

Kamila Conde <kamilaconde@vivario.org.br> 1 de novembro de 2022 às 11:52
Para: Jonathan Davidson Melo Ribeiro Pinto <jonathanribeiro@vivario.org.br>
Cc: Kelly Regina da Silva Boechat <kellyboechat@vivario.org.br>, Guilherme Lopes <guilherme.lopes@doitlogistica.com>, Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>, Fernanda Sant'Anna de Freitas <fernandafreitas@vivario.org.br>, RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ <ricardocruz@vivario.org.br>, Fabio Cardoso <fabiocardoso@vivario.org.br>, André renê <andrerene@vivario.org.br>, Almoxarifado do Central Hmas <almoxarifadocentralhmas@vivario.org.br>, Juliana Cristina do Carmo da Silva <julianacarmo@vivario.org.br>

Aprovado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,
Kamila Conde.

Kelly Regina da Silva Boechat <kellyboechat@vivario.org.br> 1 de novembro de 2022 às 11:54
Para: Kamila Conde <kamilaconde@vivario.org.br>
Cc: Jonathan Davidson Melo Ribeiro Pinto <jonathanribeiro@vivario.org.br>, Guilherme Lopes <guilherme.lopes@doitlogistica.com>, Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>, Fernanda Sant'Anna de Freitas <fernandafreitas@vivario.org.br>, RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ <ricardocruz@vivario.org.br>, Fabio Cardoso <fabiocardoso@vivario.org.br>, André renê <andrerene@vivario.org.br>, Almoxarifado do Central Hmas <almoxarifadocentralhmas@vivario.org.br>, Juliana Cristina do Carmo da Silva <julianacarmo@vivario.org.br>

Aprovado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,



Kelly Boechat / Orçamento
kellyboechat@vivario.org.br

Viva Rio

2555-3750 Ramal: 3345

Rua Alberto Campos, 12 - Ipanema - RJ

www.vivario.org.br

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

3 de novembro de 2022 às 18:30

Para: Fabio Cardoso <fabiocardoso@vivario.org.br>, André renê <andrerene@vivario.org.br>

Cc: RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ <ricardocruz@vivario.org.br>, Jonathan Davidson Melo Ribeiro Pinto <jonathanribeiro@vivario.org.br>, Guilherme Lopes <guilherme.lopes@doitlogistica.com>, Almojarifado do Central Hmas <almojarifadocentralhmas@vivario.org.br>, Fernanda Sant'Anna de Freitas <fernandafreitas@vivario.org.br>

Boa tarde.

Considerando uq

Att,

Edgard Almeida

Analista de Contratos - HMAS

Cel. (21) 99848-8080 (Apenas Whatsapp)

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos.hmas@vivario.org.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

3 de novembro de 2022 às 18:37

Para: Fabio Cardoso <fabiocardoso@vivario.org.br>, André renê <andrerene@vivario.org.br>, RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ <ricardocruz@vivario.org.br>

Cc: Jonathan Davidson Melo Ribeiro Pinto <jonathanribeiro@vivario.org.br>, Guilherme Lopes <guilherme.lopes@doitlogistica.com>, Almojarifado do Central Hmas <almojarifadocentralhmas@vivario.org.br>, Fernanda Sant'Anna de Freitas <fernandafreitas@vivario.org.br>

Boa tarde!

Considerando que o fornecedor declinou do fornecimento de papel higiênico, iremos prosseguir com o termo aditivo de supressão do item?

Os próximos abastecimentos ocorrerão através de compra direta?

Att,

Edgard Almeida

Analista de Contratos - HMAS

Cel. (21) 99848-8080 (Apenas Whatsapp)

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos.hmas@vivario.org.br



Em ter., 25 de out. de 2022 às 15:10, Fernanda Sant'Anna de Freitas <fernandafreitas@vivario.org.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ <ricardocruz@vivario.org.br>

4 de novembro de 2022 às 07:06

Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

Cc: Fabio Cardoso <fabiocardoso@vivario.org.br>, André renê <andrerene@vivario.org.br>, Jonathan Davidson Melo Ribeiro Pinto <jonathanribeiro@vivario.org.br>, Guilherme Lopes <guilherme.lopes@doitlogistica.com>, Almojarifado do

Central Hmas <almoxarifadocentralhmas@vivario.org.br>, Fernanda Sant'Anna de Freitas <fernandafreitas@vivario.org.br>

Bom dia @Guilherme Lopes

Solicito atenção em relação a informação do @Edgard Almeida de Oliveira visando não ocorrer desabastecimento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Ricardo Augusto Xavier da Cruz
Diretor Administrativo - HMAS



Guilherme Lopes <guilherme.lopes@doitlogistica.com>

4 de novembro de 2022 às 10:00

Para: RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ <ricardocruz@vivario.org.br>

Cc: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>, Fabio Cardoso <fabiocardoso@vivario.org.br>, André renê <andrerene@vivario.org.br>, Jonathan Davidson Melo Ribeiro Pinto <jonathanribeiro@vivario.org.br>, Almojarifado do Central Hmas <almoxarifadocentralhmas@vivario.org.br>, Fernanda Sant'Anna de Freitas <fernandafreitas@vivario.org.br>

Bom dia a todos.

Ciente Ricardo.

O item será solicitado como compra direta nos próximos pedidos.

Atenciosamente/Best Regards,



Guilherme Lopes

Gestão de Materiais |

Do It Logística

+55 21 99412-5328 

guilherme.lopes@doitlogistica.com

<http://www.doitlogistica.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

10 de novembro de 2022 às 13:33

Para: André renê <andrerene@vivario.org.br>

Cc: RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ <ricardocruz@vivario.org.br>, Fabio Cardoso <fabiocardoso@vivario.org.br>, André renê <andrerene@vivario.org.br>, Jonathan Davidson Melo Ribeiro Pinto <jonathanribeiro@vivario.org.br>, Almojarifado do Central Hmas <almoxarifadocentralhmas@vivario.org.br>, Fernanda Sant'Anna de Freitas <fernandafreitas@vivario.org.br>, Guilherme Lopes <guilherme.lopes@doitlogistica.com>, fabioalcantara@vivario.org.br, Notas e atestos HMAS <notaseatestos.hmas@vivario.org.br>

Boa tarde!

Para conhecimento, segue em anexo o Termo Aditivo de supressão do fornecimento mensal de papel higiênico.

Att,

Edgard Almeida

Analista de Contratos - HMAS

Cel. (21) 99848-8080 (Apenas Whatsapp)

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos.hmas@vivario.org.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - 114-2022 - ALBAPEL.pdf
532K

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
114/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E
ALBAPEL COMERCIAL EIRELI, NA FORMA
ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, 75, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **ALBAPEL COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF nº 33.645.208/0001-17, com sede na Rua Ministro Moreira de Abreu, 360, Loja B, Olaria, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.071-485, na pessoa de seu representante legal **RENATO OLIVEIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 275736890, DETRAN/RJ e do CPF 134.038.757-33, residente e domiciliado na Travessa da Generosidade, 23, Vila da Penha, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência, o reajuste de valor do item Papel Toalha Branco (pacote com 1000 folhas) e a inclusão de uma nova Cláusula – Proteção e Tratamento aos Dados Pessoais** ao contrato de prestação de serviços de fornecimento de insumos e equipamentos de higiene e limpeza hospitalar, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS) e Coordenação de Emergência Regional (CER)**, localizados no Município do Rio de Janeiro e administrados pela **OSC Viva Rio**.

Parágrafo Primeiro – O reajuste do item Papel Toalha Branco foi calculado de acordo com o IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial) acumulado dos últimos 12 (doze) meses, no valor de 5,35% (Cinco vírgula trinta e cinco por cento).

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 114/2022, em sua Cláusula Quinta, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com data de **início em 01/07/2023 e término em 30/06/2024**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Termo de Colaboração firmado entre a OSC Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo passará a ser estimado em **R\$ 57.386,00 (Cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais)**.



Deverá ser fornecido mensalmente os seguintes materiais:				
Item	Descrição dos serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Sabonete Líquido Erva Doce ou Líquido (Refil)	600	R\$ 12,90	R\$ 7.740,00
2	Álcool Gel 70%, antisséptico, incolor (Refil 800 ml)	200	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
3	Papel Toalha Branco (Pacote com 1000 folhas)	2.500	R\$ 13,59	R\$ 33.975,00
4	Desinfetante Hospitalar para superfícies e artigos não críticos – Bombona 5 litros	18	R\$ 443,00	R\$ 7.974,00
5	Desinfetante Aromatizador superconcentrado de uso geral – Bombona 5 litros	20	R\$ 109,00	R\$ 2.180,00
6	Detergente Neutro superconcentrado, sem odor – Bombona 5 litros	30	R\$ 97,90	R\$ 2.937,00
TOTAL		-		R\$ 57.386,00
Deverão ser mantidos em perfeitas condições de uso os seguintes equipamentos				
Item	Descrição dos serviços	Quantidade	Especificação	
1	Dispenser de Álcool em Gel	500	Unidade	
2	Dispenser de Sabonete Líquido	400	Unidade	
3	Dispenser de Papel Toalha	450	Unidade	

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 688.632,00 (Seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 114/2022 será em média de **R\$ 1.317,396,03 (Um milhão, trezentos e dezessete mil, trezentos e noventa e seis reais e três centavos)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLAUSULA QUARTA – PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.





Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

i - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO E INCLUSÃO DE NOVAS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2023.

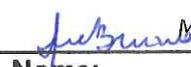


VIVA RIO
Pedro Daniel Strozenberg
Presidente do Conselho de Administração
Viva Rio

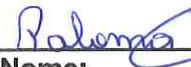


ALBAPEL COMERCIAL EIRELI

TESTEMUNHAS:

1ª) 

Aline Bruno
Contratos
Matrícula N215448
Viva Rio
Nome:
CPF/MF nº 082.440.957-62

2ª) 

Paloma Moura
Contratos
Matrícula N11600917
Viva Rio
Nome:
CPF/MF nº 3552276190917



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 114/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E ALBAPEL COMERCIAL EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, 75, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **ALBAPEL COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF nº 33.645.208/0001-17, com sede na Rua Ministro Moreira de Abreu, 360, Loja B, Olaria, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.071-485, na pessoa de seu representante legal **RENATO OLIVEIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 275736890, DETRAN/RJ e do CPF 134.038.757-33, residente e domiciliado na Travessa da Generosidade, 23, Vila da Penha, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão do fornecimento do Desinfetante Hospitalar para superfícies e artigos não críticos – Bombona 5 litros**, ao Contrato de prestação de serviços de fornecimento de insumos e equipamentos de higiene e limpeza hospitalar, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)** e **Coordenação de Emergência Regional (CER)**, localizados no Município do Rio de Janeiro e administrados pela **OSC Viva Rio**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal da presente supressão será em média de **R\$ 7.974,00 (Sete mil, novecentos e setenta e quatro reais)**.

Parágrafo Segundo – O valor mensal do presente Contrato passará a ser em média de **R\$ 49.412,00 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e doze reais)**.

Deverá ser fornecido mensalmente os seguintes materiais:				
Item	Descrição dos serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Sabonete Líquido Erva Doce ou Líquido (Refil)	600	R\$ 12,90	R\$ 7.740,00
2	Álcool Gel 70%, antisséptico, incolor (Refil 800 ml)	200	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
3	Papel Toalha Branco (Pacote com 1000 folhas)	2.500	R\$ 13,59	R\$ 33.975,00
5	Desinfetante Aromatizador superconcentrado de uso geral – Bombona 5 litros	20	R\$ 109,00	R\$ 2.180,00
6	Detergente Neutro superconcentrado, sem odor – Bombona 5 litros	30	R\$ 97,90	R\$ 2.937,00
TOTAL		-		R\$ 49.412,00
Deverão ser mantidos em perfeitas condições de uso os seguintes equipamentos				
Item	Descrição dos serviços	Quantidade	Especificação	



VIVARIO

1	Dispenser de Álcool em Gel	500	Unidade
2	Dispenser de Sabonete Líquido	400	Unidade
3	Dispenser de Papel Toalha	450	Unidade

Parágrafo Terceiro – O Valor Global da presente supressão será estimado em **R\$ 71.766,00 (Setenta e um mil, setecentos e sessenta e seis reais)**.

Parágrafo Quarto – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 114/2022 passará a ser em média de **R\$ 1.247.455,03 (Um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e três centavos)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO E INCLUSÃO DE NOVAS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2023.


VIVA RIO

Assinado de forma digital por
ALBAPEL COMERCIAL
LTDA:33645208000117
Dados: 2023.12.12 19:04:23 -03'00'

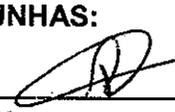
ALBAPEL COMERCIAL EIRELI

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome:

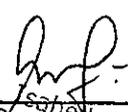
CPF/MF nº 355 227 677-17


Paloma Moura
Contratos
Matrícula N1160092
Viva Rio

2ª)

Nome:

CPF/MF nº


Sabene Farias
Setor de Contratos
Matrícula: N1164727
Viva Rio



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 114/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E ALBAPEL COMERCIAL EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, 75, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **ALBAPEL COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF nº 33.645.208/0001-17, com sede na Rua Ministro Moreira de Abreu, 360, Loja B, Olaria, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.071-485, na pessoa de seu representante legal **RENATO OLIVEIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 275736890, DETRAN/RJ e do CPF 134.038.757-33, residente e domiciliado na Travessa da Generosidade, 23, Vila da Penha, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão de produtos de limpeza e equipamentos**, ao Contrato de prestação de serviços de fornecimento de insumos e equipamentos de higiene e limpeza hospitalar, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)** e **Coordenação de Emergência Regional (CER)**, localizados no Município do Rio de Janeiro e administrados pela **OSC Viva Rio**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal da presente inclusão será em média de **R\$ R\$ 5.045,40** (Cinco mil, quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

Parágrafo Segundo – O valor mensal do presente Contrato passará a ser em média de **R\$ 54.457,40** (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

Deverá ser fornecido mensalmente os seguintes materiais:				
Item	Descrição dos serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Sabonete Líquido Erva Doce ou Líquido (Refil)	600	R\$ 12,90	R\$ 7.740,00
2	Álcool Gel 70%, antisséptico, incolor (Refil 800 ml)	200	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
3	Papel Toalha Branco (Pacote com 1000 folhas)	2.500	R\$ 13,59	R\$ 33.975,00
5	Desinfetante Aromatizador superconcentrado de uso geral – Bombona 5 litros	20	R\$ 109,00	R\$ 2.180,00
6	Desinfetante Hospitalar com Quaternário de Amônio e PHMB Biguanida 3,5% - Galão 5 litros	05	R\$ 977,50	R\$ 4.887,50
7	Tiras de Teste com 30 unidades	1	R\$ 157,90	R\$ 157,90
8	Detergente Neutro superconcentrado, sem odor – Bombona 5 litros	30	R\$ 97,90	R\$ 2.937,00
TOTAL		-		R\$ 54.457,40



VIVARIO

Deverão ser mantidos em perfeitas condições de uso os seguintes equipamentos			
Item	Descrição dos serviços	Quantidade	Especificação
1	Dispenser de Álcool em Gel	500	Unidade
2	Dispenser de Sabonete Líquido	400	Unidade
3	Dispenser de Papel Toalha	450	Unidade
4	Diluidor para produto químico concentrado	04	Unidade
5	Pulverizador	15	Unidade

Parágrafo Terceiro – O Valor Global da presente inclusão será estimado em **R\$ 45.408,60 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e oito reais e sessenta centavos).**

Parágrafo Quarto – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 114/2022 passará a ser em média de **R\$ 1.291.038,63 (Um milhão, duzentos e noventa e um mil, trinta e oito reais e sessenta e três centavos).**

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA -- DA RATIFICAÇÃO E INCLUSÃO DE NOVAS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2023
OSCAR BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO
Assinado de forma digital por
ALBAPEL COMERCIAL
LTDA:33645208000117
Dados: 2023.12.12 19:05:59 -03'00'

ALBAPEL COMERCIAL EIRELI

TESTEMUNHAS:

1ª)
Nome: Paloma Moura
CPF/MF nº 155227617.17
Matrícula: N1160892

2ª)
Nome: Isabella Farias
CPF/MF nº
Matrícula: N1164727
Viva Rio



**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
114/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E
ALBAPEL COMERCIAL EIRELI, NA FORMA
ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, 75, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **ALBAPEL COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF nº 33.645.208/0001-17, com sede na Rua Ministro Moreira de Abreu, 360, Loja B, Olaria, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.071-485, na pessoa de seu representante legal **RENATO OLIVEIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 275736890, DETRAN/RJ e do CPF 134.038.757-33, residente e domiciliado na Travessa da Generosidade, 23, Vila da Penha, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão do fornecimento de Papel Higiênico Rolão de 300 metros (pacote com 08 unidades)**, ao Contrato de prestação de serviços de fornecimento de insumos e equipamentos de higiene e limpeza hospitalar, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)** e **Coordenação de Emergência Regional (CER)**, localizados no Município do Rio de Janeiro e administrados pela **OSC Viva Rio**.

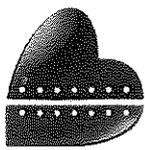
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal da presente inclusão será estimado em média de **R\$ 5.960,00 (Cinco mil, novecentos e sessenta reais)**.

Parágrafo Segundo – O valor mensal do presente Contrato passará a ser estimado em média de **R\$ 60.417,40 (Sessenta mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta centavos)**.

Deverá ser fornecido mensalmente os seguintes materiais:

Item	Descrição dos serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Sabonete Líquido Erva Doce ou Líquido (Refil)	600	R\$ 12,90	R\$ 7.740,00
2	Álcool Gel 70%, antisséptico, incolor (Refil 800 ml)	200	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
3	Papel Toalha Branco (Pacote com 1000 folhas)	2.500	R\$ 13,59	R\$ 33.975,00
4	Pape Higiênico Rolão 300 metros (Pacote com 08 unidades)	250	R\$ 23,84	R\$ 5.960,00



VIVARIO

5	Desinfetante Aromatizador superconcentrado de uso geral – Bombona 5 litros	20	R\$ 109,00	R\$ 2.180,00
6	Desinfetante Hospitalar com Quaternário de Amônio e PHMB Biguanida 3,5% - Galão 5 litros	05	R\$ 977,50	R\$ 4.887,50
7	Tiras de Teste com 30 unidades	1	R\$ 157,90	R\$ 157,90
8	Detergente Neutro superconcentrado, sem odor – Bombona 5 litros	30	R\$ 97,90	R\$ 2.937,00
TOTAL		-		R\$ 60.417,40

Deverão ser mantidos em perfeitas condições de uso os seguintes equipamentos

Item	Descrição dos serviços	Quantidade	Especificação
1	Dispenser de Álcool em Gel	500	Unidade
2	Dispenser de Sabonete Líquido	400	Unidade
3	Dispenser de Papel Higiênico	120	Unidade
4	Dispenser de Papel Toalha	450	Unidade
5	Diluidor para produto químico concentrado	04	Unidade
6	Pulverizador	15	Unidade

Parágrafo Terceiro – O Valor Global da presente inclusão será estimado em 31.190,66 (Trinta e um mil, cento e noventa e sessenta e seis centavos).

Parágrafo Quarto – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 114/2022 passará a ser estimado em média de R\$ 1.322.229,29 (Um milhão, trezentos e vinte e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos).

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO E INCLUSÃO DE NOVAS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.



VIVARIO

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2024.

Sebastião Santos
Procurador
Viva Rio

VIVA RIO

ALBAPEL COMERCIAL Assinado de forma digital por
ALBAPEL COMERCIAL
LTDA:33645208000117 LTDA:33645208000117
7 Dados: 2024.01.25 18:35:16 -03'00'

ALBAPEL COMERCIAL EIRELI

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome: Paloma Moura
CPF/MF nº 155227617-17

Paloma Moura
Contratos
Matrícula: N1164721
Viva Rio

2ª)

Nome: Isabelle Farias
CPF/MF nº 155227617-17

Isabelle Farias
Setor de Contratos
Matrícula: N1164721
Viva Rio



**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
114/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E
ALBAPEL COMERCIAL EIRELI, NA FORMA
ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, 75, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **ALBAPEL COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF nº 33.645.208/0001-17, com sede na Rua Ministro Moreira de Abreu, 360, Loja B, Olaria, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.071-485, na pessoa de seu representante legal **RENATO OLIVEIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 275736890, DETRAN/RJ e do CPF 134.038.757-33, residente e domiciliado na Travessa da Generosidade, 23, Vila da Penha, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de prestação de serviços de fornecimento de insumos e equipamentos de higiene e limpeza hospitalar, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)** e **Coordenação de Emergência Regional (CER)**, localizados no Município do Rio de Janeiro e administrados pela **OSC Viva Rio**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 114/2022, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **06 (seis) meses**, com data de **início em 01/07/2024 e término em 31/12/2024**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Termo de Colaboração firmado entre a OSC Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 60.417,40 (Sessenta mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta centavos)**.

Deverá ser fornecido mensalmente os seguintes materiais:

Item	Descrição dos serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Sabonete Líquido Erva Doce ou Líquido (Refil)	600	R\$ 12,90	R\$ 7.740,00
2	Álcool Gel 70%, antisséptico, incolor (Refil 800 ml)	200	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
3	Papel Tolha Branco (Pacote com 1000 folhas)	2.500	R\$ 13,59	R\$ 33.975,00
4	Pape Higiénico Rolão 300 metros (Pacote com 08 unidades)	250	R\$ 23,84	R\$ 5.960,00
5	Desinfetante Aromatizador superconcentrado de uso geral – Bombona 5 litros	20	R\$ 109,00	R\$ 2.180,00
6	Desinfetante Hospitalar com Quaternário de Amônio e PHMB Biguanida 3,5% - Galão 5 litros	05	R\$ 977,50	R\$ 4.887,50
7	Tiras de Teste com 30 unidades	1	R\$ 157,90	R\$ 157,90
8	Detergente Neutro superconcentrado, sem odor – Bombona 5 litros	30	R\$ 97,90	R\$ 2.937,00
TOTAL		-		R\$ 60.417,40

Deverão ser mantidos em perfeitas condições de uso os seguintes equipamentos

Item	Descrição dos serviços	Quantidade	Especificação
1	Dispenser de Álcool em Gel	500	Unidade
2	Dispenser de Sabonete Líquido	400	Unidade
3	Dispenser de Papel Higiénico	120	Unidade
4	Dispenser de Papel Toalha	450	Unidade
5	Diluidor para produto químico concentrado	04	Unidade
6	Pulverizador	15	Unidade

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 362.504,40 (Trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quatro reais e quarenta centavos)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 114/2022 será em média de **R\$ 1.684.733,69 (Um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E INCLUSÃO DE NOVAS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2024.



VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO



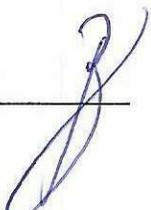
ALBAPEL COMERCIAL EIRELI

TESTEMUNHAS:

1ª) 

Nome: Paloma Moura
CPF/MF nº 155927617.17

Paloma Moura
Contratos
Matrícula N.º 60092
Viva Rio

2ª) 

Nome: Pedro Portela
CPF/MF nº 136.175.797-36

Pedro Portela
Contratos
Matrícula: N3917946
Viva Rio

NOTIFICAÇÃO DE OFÍCIO

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2024.

À ALBAPEL COMERCIAL EIRELI
CNPJ nº 33.645.208/0001-17

A/C: RENATO OLIVEIRA DE ARAÚJO

A OSC VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, ora denominada NOTIFICANTE, que firmou com V.Sa., ora NOTIFICADA, o contrato nº 114/2022, para prestação de serviços de fornecimento de insumos e equipamentos de higiene e limpeza hospitalar, para atender o Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS) e a Coordenação de Emergência Regional (CER), administrados por essa OSC, vem notificar que:

Considerando o **OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/24073**, de 27 de junho de 2024, vimos informar que:

Por determinação da Secretaria Municipal de Saúde, todos os Contratos assinados com a nossa Instituição deverão sofrer uma redução temporária, pelo prazo de 07 (sete) meses, na proporção de 14% (quatorze por cento), considerando o valor executado no mês de junho de 2024.

Diante do exposto acima, serve o presente ofício para dar ciência a essa Notificada, com o intuito de promovermos a supressão determinada pelo órgão público parceiro, responsável financeiro pelo contrato de prestação de serviços em epígrafe, qual seja, a Secretaria Municipal de Saúde.

Desde já, agradecemos a compreensão e colaboração diante da situação apresentada.

Sem mais,
Atenciosamente,



Gerência de Aquisições e Contratos
VIVA RIO

Handwritten notes in blue ink:
R.J. 03/07/2024
Viva Rio
932 429 997-20
Coordenador de Saúde





Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br>

FORMALIZAÇÃO OFÍCIO - ALBAPEL

9 mensagens

Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br> 3 de julho de 2024 às 16:21
Para: Luiz Fernando <LuizFernando@albapel.com.br>
Cc: Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br>, Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

Prezados, boa tarde.

Gostaria de formalizar, através deste email, a determinação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual está anexada.

Favor, acusar recebimento.

--

At.te,
Daniele Castro
Analista de Contratos - HMAS
Cel. (21) 98679-5014 (Apenas Whatsapp)

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Envio de notas fiscais e atestos: notaseatostos.hmas@vivario.org.br



2 anexos

 **OFÍCIO SMS.docx.pdf**
71K

 **OFICIO DA SUBHUE PARA AS PARCEIRAS_SMSOFI202424073A.pdf**
34K

Luiz Fernando <luizfernando@albapel.com.br> 3 de julho de 2024 às 17:08
Para: Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br>
Cc: Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br>, Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

boa tarde Daniele!
acuso recebimento.
em breve iremos retornar com nossa proposta oficializada em papel timbrado, carimbada e assinada.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br> 4 de julho de 2024 às 09:29
Para: Luiz Fernando <luizfernando@albapel.com.br>
Cc: Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br>, Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

Ok, fico no aguardo.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Luiz Fernando <luizfernando@albapel.com.br> 5 de julho de 2024 às 08:47
Para: Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br>

Cc: Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariaangelalavor@vivario.org.br>, Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

prezados , bom dia!
após análise detalhada dos custos de cada item, impostos, fretes, verificamos que nossa proposta nesse momento para mostrar nosso intenção de sempre colaborar de forma efetiva, sem prejuízos pra nenhuma das partes aqui envolvidas, podemos conceder desconto de 5% sobre o valor global do nosso contrato em vigor com a Organização de Saúde Viva Rio.

aguardo posição.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br>

5 de julho de 2024 às 14:15

Para: Luiz Fernando <luizfernando@albapel.com.br>

Cc: Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariaangelalavor@vivario.org.br>, Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

Prezados, boa tarde.

Agradecemos pelo envio da proposta. Confirmamos o recebimento e desde já expressamos nossa gratidão pela parceria contínua.

Encaminharemos a proposta para apreciação da direção da unidade e entraremos em contato em breve com o retorno.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br>

5 de julho de 2024 às 14:32

Para: RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ <ricardocruz@vivario.org.br>, Kamila Conde <kamilaconde@vivario.org.br>

Cc: Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariaangelalavor@vivario.org.br>

Prezados, boa tarde.

Encaminho a proposta da empresa que inclui uma redução de 14% para um período de 07 meses. Gostaríamos de solicitar a validação desta proposta por parte da equipe.

Aguardamos o retorno de vocês para discutir os detalhes e os próximos passos.

Me coloco disponível para quaisquer dúvidas e esclarecimentos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br>

8 de julho de 2024 às 12:59

Para: Luiz Fernando <luizfernando@albapel.com.br>

Cc: Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariaangelalavor@vivario.org.br>, Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>, RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ <ricardocruz@vivario.org.br>, Kamila Conde <kamilaconde@vivario.org.br>

Prezados, boa tarde.

Luiz Fernando, em conversa com a unidade, a melhor opção seria que o desconto fosse praticado em cima de cada item.

Podemos proceder dessa forma?

Em sex., 5 de jul. de 2024 às 08:47, Luiz Fernando <luizfernando@albapel.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

8 de julho de 2024 às 13:01

Luiz Fernando <luizfernando@albapel.com.br>

Para: Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br>

Cc: Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br>, Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>, RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ <ricardocruz@vivario.org.br>, Kamila Conde <kamilaconde@vivario.org.br>

boa tarde, Daniele!

PODEMOS SIM PROCEDER DESSA FORMA.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br>

8 de julho de 2024 às 14:11

Para: Luiz Fernando <luizfernando@albapel.com.br>

Cc: Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br>, Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>, RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ <ricardocruz@vivario.org.br>, Kamila Conde <kamilaconde@vivario.org.br>

Prezados, boa tarde.

Encaminho a proposta da empresa que inclui uma redução de 5% para um período de 07 meses. Gostaríamos de solicitar a validação desta proposta por parte da equipe.

Me coloco disponível para quaisquer dúvidas e esclarecimentos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
114/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E
ALBAPEL COMERCIAL EIRELI, NA FORMA
ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, 75, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **ALBAPEL COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF nº 33.645.208/0001-17, com sede na Rua Ministro Moreira de Abreu, 360, Loja B, Olaria, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.071-485, na pessoa de seu representante legal **RENATO OLIVEIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 275736890, DETRAN/RJ e do CPF 134.038.757-33, residente e domiciliado na Travessa da Generosidade, 23, Vila da Penha, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** e a **supressão de 5% (cinco por cento)** do contrato prestação de serviços de fornecimento de insumos e equipamentos de higiene e limpeza hospitalar, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)** e **Coordenação de Emergência Regional (CER)**, localizados no Município do Rio de Janeiro e administrados pela **OSC Viva Rio**

Parágrafo Primeiro – A presente supressão fundamenta-se na iniciativa da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), conforme determinação expressa no Ofício nº SMS-OFI-2024/24073, estabelecendo que todos os Termos de Parceria, incluindo Contratos de Gestão e Termos de Colaboração assinados, devem ser temporariamente reduzidos.

Parágrafo Segundo – Esta redução terá vigência de 07 (sete) meses, tendo início em 15/08/2024 e término em 14/02/2025, voltando ao valor inicial a partir de 16/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 114/2022, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **06 (seis) meses**, com data de **início em 01/01/2025 e término em 30/06/2025**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Termo Colaboração firmado entre a OSC Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço, objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal da seguinte supressão será de **R\$ 3.024,80 (Três mil, vinte e quatro reais e oitenta centavos)**.

Parágrafo Segundo – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor mensal do presente contrato passará a ser estimado em **R\$ 57.392,60 (Cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)**, voltando para R\$ 60.417,40 (Sessenta mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta centavos) a partir de 15/02/2025. De acordo com o quadro abaixo:

Deverá ser fornecido mensalmente os seguintes materiais:				
Item	Descrição dos serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Sabonete Líquido Erva Doce ou Líquido (Refil)	600	R\$ 12,26	R\$ 7.356,00
2	Álcool Gel 70%, antisséptico, incolor (Refil 800 ml)	200	R\$ 12,26	R\$ 2.452,00
3	Papel Toalha Branco (Pacote com 1000 folhas)	2.500	R\$ 12,91	R\$ 32.275,00
4	Pape Higiênico Rolão 300 metros (Pacote com 08 unidades)	250	R\$ 22,64	R\$ 5.660,00
5	Desinfetante Aromatizador superconcentrado de uso geral – Bombona 5 litros	20	R\$ 103,55	R\$ 2.071,00
6	Desinfetante Hospitalar com Quaternário de Amônio e PHMB Biguanida 3,5% - Galão 5 litros	05	R\$ 928,62	R\$ 4.643,10
7	Tiras de Teste com 30 unidades	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
8	Detergente Neutro superconcentrado, sem odor – Bombona 5 litros	30	R\$ 92,85	R\$ 2.785,50
TOTAL		-		R\$ 57.392,60
Deverão ser mantidos em perfeitas condições de uso os seguintes equipamentos				
Item	Descrição dos serviços	Quantidade	Especificação	
1	Dispenser de Álcool em Gel	500	Unidade	
2	Dispenser de Sabonete Líquido	400	Unidade	
3	Dispenser de Papel Higiênico	120	Unidade	
4	Dispenser de Papel Toalha	450	Unidade	
5	Diluidor para produto químico concentrado	04	Unidade	
6	Pulverizador	15	Unidade	

Parágrafo Terceiro – O valor global do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 341.330,80 (Trezentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta reais e oitenta e centavos)**.



Parágrafo Quarto – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 114/2022 passará a ser estimado em **R\$ 2.026.064,49 (Dois milhões, vinte e seis mil, sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

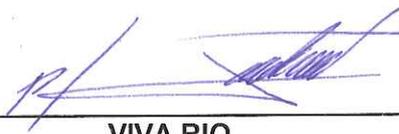
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2024.



VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA R.O

ALBAPEL COMERCIAL
LTDA:33645208000117

Assinado de forma digital por ALBAPEL
COMERCIAL LTDA:33645208000117
Dados: 2024.08.22 08:38:30 -03'00'

ALBAPEL COMERCIAL EIRELI

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome: _____
CPF/MF nº 135227677.11

Paloma Moraes
Contratos
Matrícula N.º 1160032
Viva Rio

Pedro Portela
Contratos
Matrícula: N3917946
Viva Rio

Nome: _____
CPF/MF nº _____





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 19/06/2024 , em referência ao pedido **189697/2024** , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

ALBAPEL COMERCIAL EIRELI

CNPJ:

33.645.208/0001-17

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

11.43629.3

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **RL60.4130.4211.2043**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **19/06/2024 às 12:42:09.2**

Esta certidão tem validade até 16/12/2024 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 27/06/2024 às 12:42:04.8

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.645.208/0001-17
Razão Social: ALBAPEL COMERCIAL EIRELI
Endereço: R MINISTRO MOREIRA DE ABREU 360 LOJ B / OLARIA / RIO DE JANEIRO / RJ / 21071-485

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2024 a 19/08/2024

Certificação Número: 2024072103265388979204

Informação obtida em 30/07/2024 13:38:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF

33.645.208/0001-17

Inscrição Estadual

11.436.293

Data da concessão da inscrição

16/05/2019

Nome empresarial

ALBAPEL COMERCIAL LTDA

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Simple nacional - Não Optante Simei

Situação do Sublimite do Simples Nacional

ICMS no Simples Nacional

Endereço do estabelecimento

RUA Ministro Moreira De Abreu, 00360 LOJ B
OLARIA - RIO DE JANEIRO RJ 21.071-485

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

16/05/2019

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

46.49-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

Secundárias

46.35-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
46.37-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
46.45-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
46.46-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
46.47-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
46.49-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
46.49-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
46.52-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
46.69-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
46.73-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
46.91-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
46.92-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
47.73-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

Unidade de cadastro

Tipo da Inscrição



Secretaria de Estado de Fazenda

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

AFR 64.09 - Capital

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 16/05/2019. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALBAPEL COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.645.208/0001-17

Certidão nº: 45329794/2024

Expedição: 27/06/2024, às 12:25:46

Validade: 24/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALBAPEL COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.645.208/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALBAPEL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 33.645.208/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:30:45 do dia 27/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2024.

Código de controle da certidão: **8B17.2F80.F95B.B3DB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.645.208/0001-17
Razão Social: ALBAPEL COMERCIAL EIRELI
Endereço: R MINISTRO MOREIRA DE ABREU 360 LOJ B / OLARIA / RIO DE JANEIRO / RJ / 21071-485

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2024 a 15/10/2024

Certificação Número: 2024091620445388979255

Informação obtida em 24/09/2024 12:24:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **ALBAPEL COMERCIAL LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 33.645.208/0001-17, inscrição municipal nº 1.175.017-6, com endereço no(a) R MIN MOREIRA DE ABREU, nº 360 - LOJA B - RJ Cep: 21071-485, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 23/08/2024

- Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
- A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
- Esta certidão poderá ser renovada a partir de 09/12/2024. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
- O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
- Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
- O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br
- A certidão é válida para matriz e filial(is).

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.645.208/0001-17
Razão Social: ALBAPEL COMERCIAL EIRELI
Endereço: R MINISTRO MOREIRA DE ABREU 360 LOJ B / OLARIA / RIO DE JANEIRO / RJ / 21071-485

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2024 a 11/12/2024

Certificação Número: 2024111302495388979248

Informação obtida em 26/11/2024 16:53:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALBAPEL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 33.645.208/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:14:07 do dia 17/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/06/2025.

Código de controle da certidão: **5EDC.9204.A9E5.AA33**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALBAPEL COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.645.208/0001-17

Certidão nº: 4819217/2025

Expedição: 27/01/2025, às 09:51:44

Validade: 26/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALBAPEL COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.645.208/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.645.208/0001-17
Razão Social: ALBAPEL COMERCIAL EIRELI
Endereço: R MINISTRO MOREIRA DE ABREU 360 LOJ B / OLARIA / RIO DE JANEIRO / RJ / 21071-485

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2025 a 06/02/2025

Certificação Número: 2025010804285388979200

Informação obtida em 27/01/2025 09:37:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **ALBAPEL COMERCIAL LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 33.645.208/0001-17, com endereço no(a) R MIN MOREIRA DE ABREU, nº 360 - RJ Cep: 21071-485, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 17/12/2024

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 04/04/2025. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço **daminternet.rio.rj.gov.br**
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6